

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
GNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>14</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 331/2013

Solicita informações referentes aos Ofícios nºs 1119/2013 e 1265/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que através da Lei nº 3.973, de 9 de abril de 2013 (doc. 01) foi criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e que no Parágrafo único do artigo 3º está previsto: "Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 10 de cada mês, cópia dos relatórios de todas as atividades desenvolvidas pelo órgão, em especial, àquelas que dizem respeito às ações emergenciais."

Considerando que este Vereador elaborou os Ofícios nºs 1265/2013, de 08 de maio de 2013 (doc. 02) solicitando a realização de vistoria no prédio da EMEIF "Prof. Joaquim da Silveira Santos", localizada no Bairro Juca Rocha em razão de rachaduras no prédio, bem como o Ofício Vereador nº 1119/2013, de 17 de abril de 2013 (doc. 03), solicitando a realização de vistoria e elaboração de laudo com relação às condições apresentadas pela ponte sobre o Rio Aracaí, localizada na Estrada do Aguassai, no limite dos municípios de São Roque e Cotia, os quais estão sem respostas, ou seja, sem os relatórios que deveriam ter sido encaminhados à Câmara Municipal, portanto está havendo o descumprimento da Lei nº 3.973/2013.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar à esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar o porquê do descumprimento da Lei nº 3.973, de 9 de abril de 2013.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

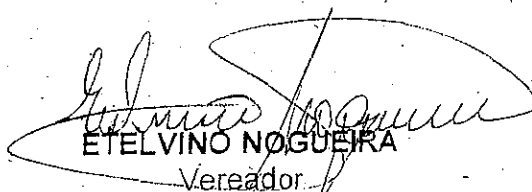
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação do REQUERIMENTO Nº 331/2013

2. Encaminhar cópias dos relatórios referentes aos
Ofícios 1265/2013 e 1119/2013, de autoria deste Vereador.

Sala-das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 03 de
outubro de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 03/10/2013 - 10:10:03 08040/2013

lvic



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 10 de cada mês, cópia dos relatórios de todas as atividades desenvolvidas pelo órgão, em especial, àquelas que dizem respeito às ações emergenciais.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Municipal;
- III. Divisão de Assuntos Estratégicos;
- IV. Serviço de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 6º. O Coordenador será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a lei 2.374, de 28 de maio de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/04/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 9 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 08/04/2013.

/grp.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.974

De 9 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 25/13-E;

De 26 de março de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.935 de 08/04/13.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, junto ao Gabinete do Prefeito a Assessoria de Gerenciamento de Crises e Planejamento Estratégico - AG e a Divisão de Assuntos Estratégicos - DES.

Art. 2º Ficam criados, no Anexo XII, de que trata o artigo 8º da Lei nº. 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Denominação	Quant.	Lotação	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisito para Preenchimento
Assessor de Gerenciamento de Crises e Planejamento Estratégico	01	GP/AG	R\$ 4.188,95	40 horas	Nível superior há mais de 5 anos
Chefe de Divisão de Assuntos Estratégicos	01	GP/AG/DES	R\$ 3.729,84	40 horas	Nível superior
Chefe de Serviço Planejamento e Gestão Estratégica	01	GP/AG/DES/SPGE	R\$ 2.910,37	40 horas	Ensino médio

Art. 3º O "caput" do artigo 52 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 Os cargos de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Assessor Consultor, Chefe de Gabinete e Assessor de Gerenciamento de Crises e Planejamento Estratégico poderão ser



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

remunerados com o adicional de função, calculado sobre o vencimento-base, à razão de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 4º As atribuições dos cargos ora criados serão definidas por decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/04/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 9 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito

Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 08/04/2013.

/grp.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.975

De 9 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 26/13-E,

De 8 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.936 de 08/04/13.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e orientador, tendo suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:

I – contribuir na elaboração do Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC);

II – preparar as ações a serem desencadeadas nos atendimentos de emergências, conforme as normas estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

III – elaborar estudos para declaração de situação de emergência para área atingida, devidamente delimitada;

IV – encaminhar ao Coordenador da COMDEC relatório com as medidas complementares à decretação do estado de calamidade;

V – participar das campanhas de informação e mobilização pública relativas ao gerenciamento de desastres desenvolvidas pela COMDEC;

VI – prestar assistência à população afetada por fatores adversos;

VII – elaborar seu regime interno;

VIII – outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa Civil será integrado por 12 (doze) membros, sendo:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Executivo e 1 (um) representantes do Poder Legislativo;

II – 1 (um) representante do Poder Público Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

III – 2 (dois) representante do Poder Público Estadual;

IV – 1 (um) representante de organizações não governamentais ligadas à Defesa Civil;

V – 3 (três) representante de clubes de serviços.

§1º. A representação dar-se-á através da nomeação de 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A função exercida no Conselho, que não será remunerada, é considerada serviço relevante e ao servidor público que a exercer serão concedidos todos os meios para o seu desempenho.

Art. 5º. A Coordenadoria Municipal da Defesa Civil oferecerá suporte técnico e administrativo ao Conselho, para o fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/04/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 9 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 08/04/2013.

/grp.-



P.C.T.S.R. SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVO Nº 101-2013 15187 0030388 22

OFÍCIO VEREADOR nº 1265/2013

São Roque, 08 de maio de 2013.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de viabilizar a realização de vistoria no prédio da EMEIF, "Prof. Joaquim da Silveira Santos", localizada no Bairro Juca Rocha.

Esta solicitação se faz necessária em razão das inúmeras rachaduras existentes na estrutura do prédio, causando preocupação de pais, alunos, professores e funcionários da referida escola, conforme e-mail recebido por este Vereador e encaminhado com a presente solicitação, juntamente com as fotos do local, visto que providências se fazem necessárias, evitando-se, assim, um mal maior.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

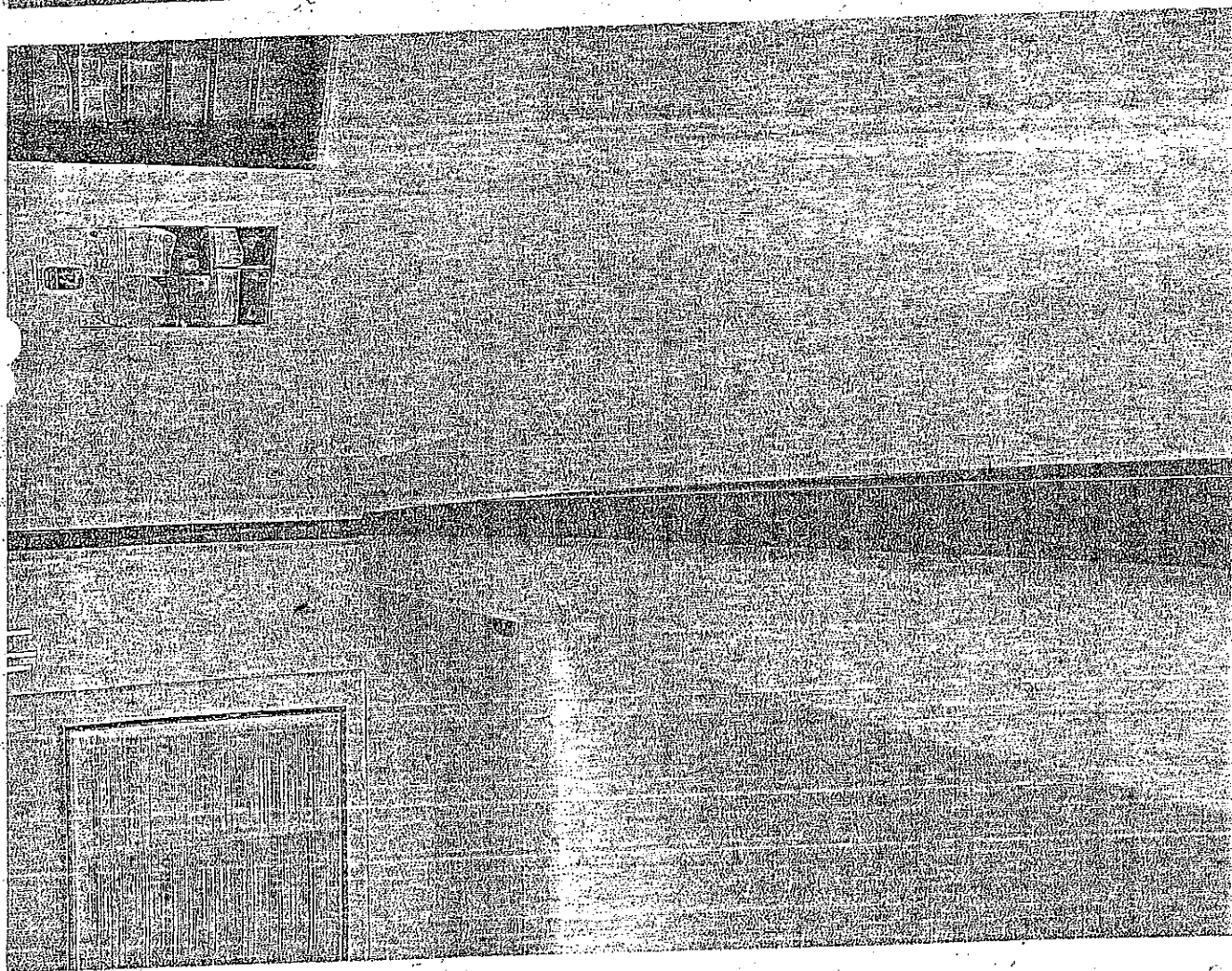
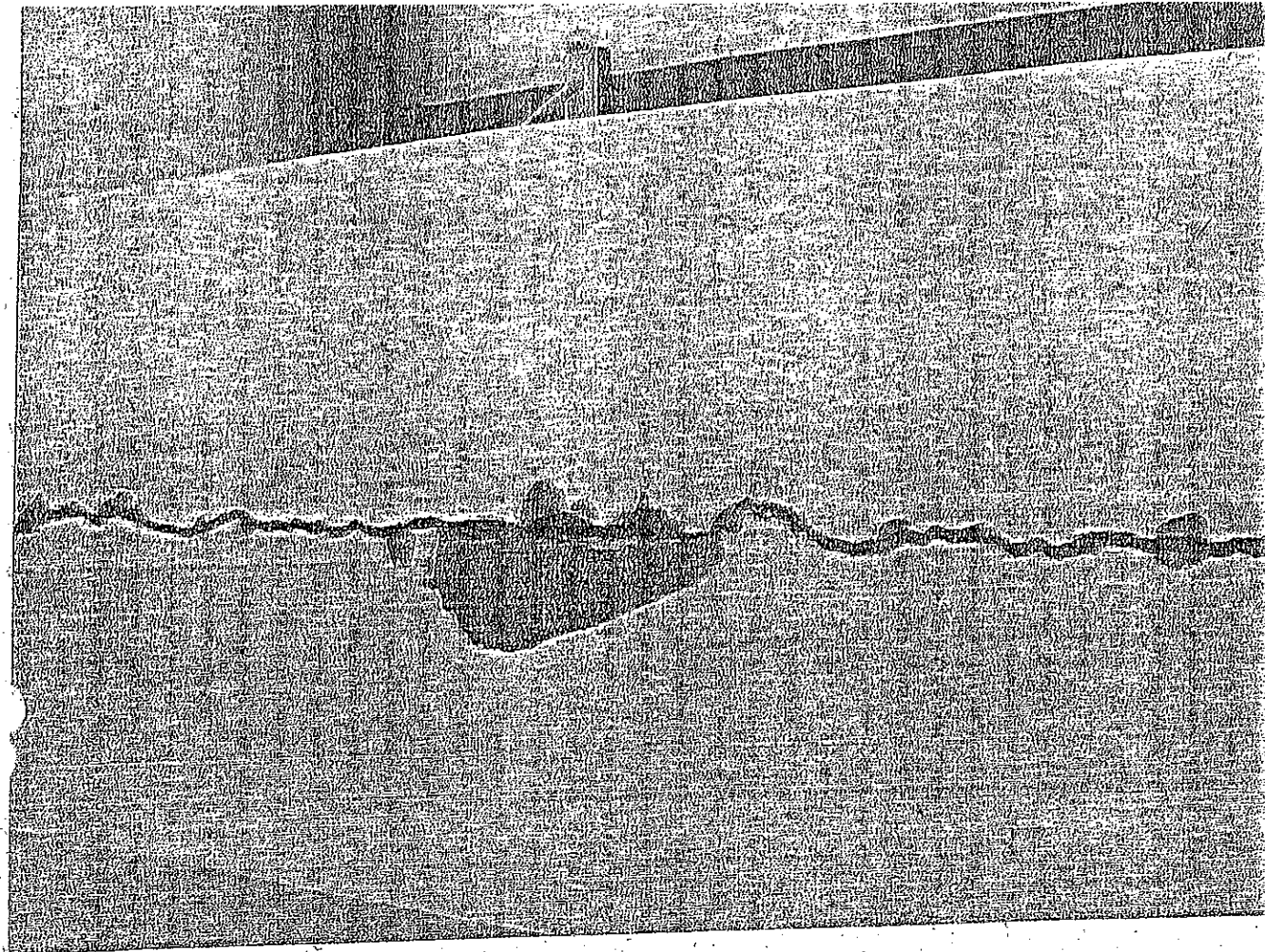

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

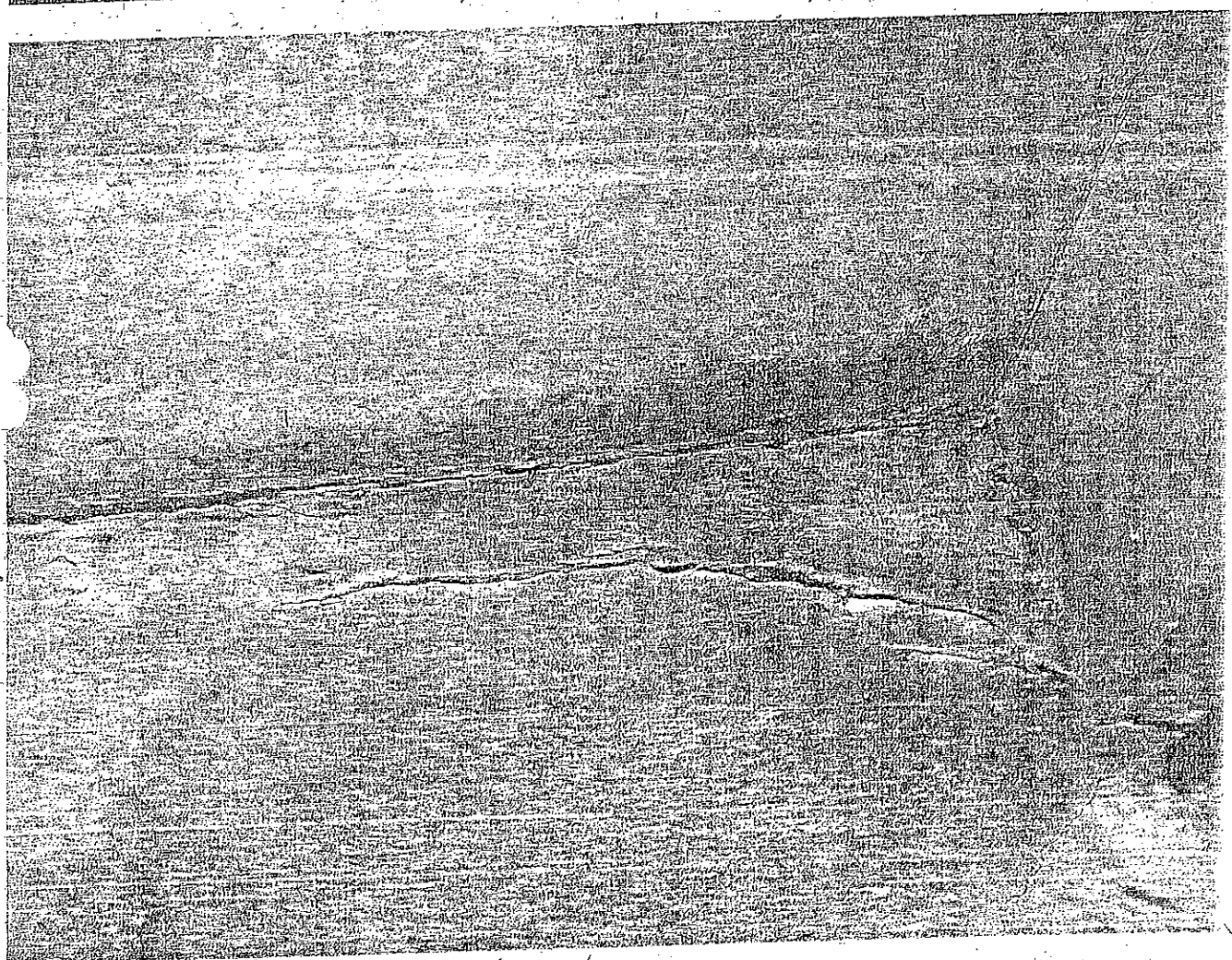
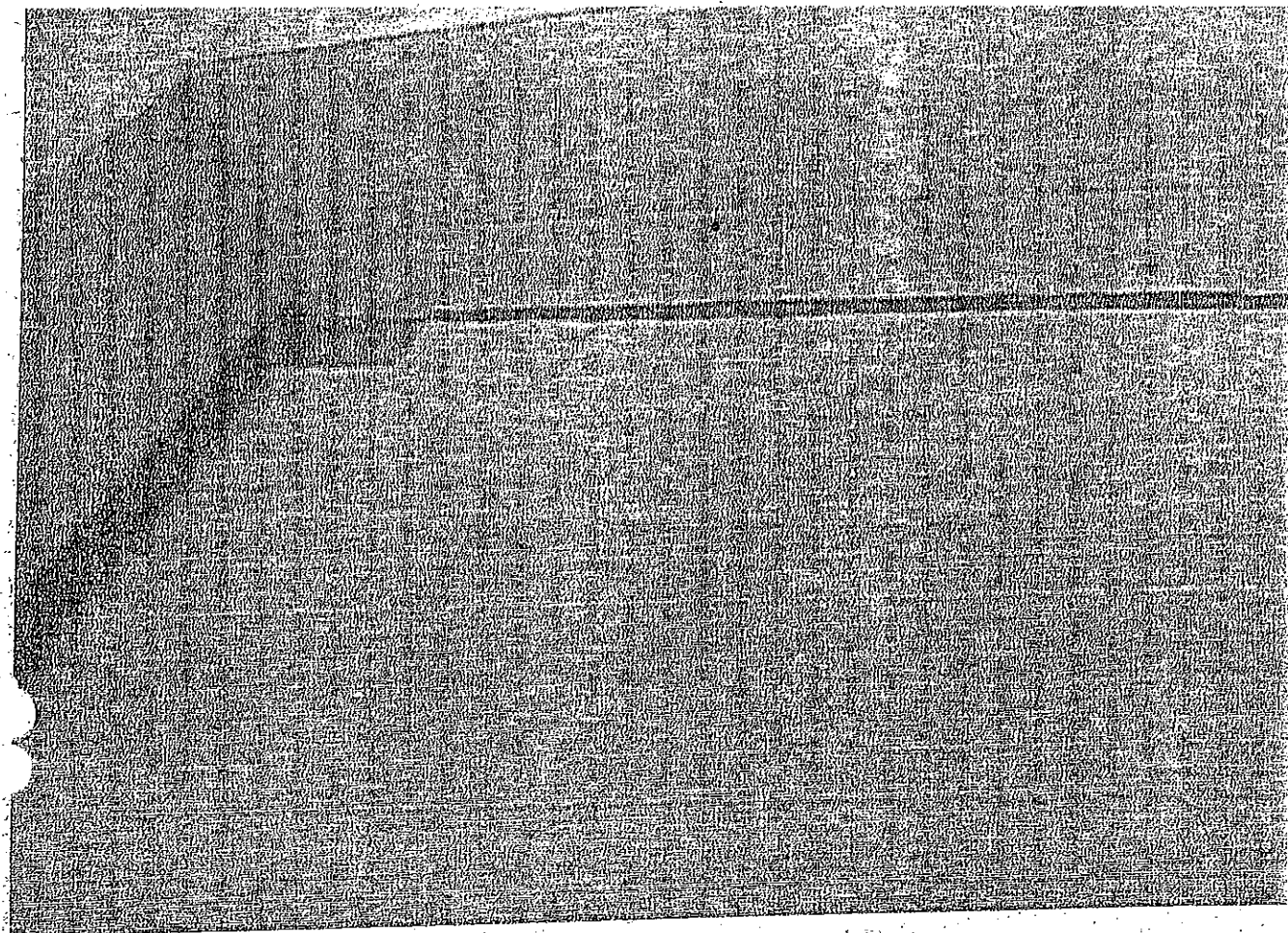
Ao

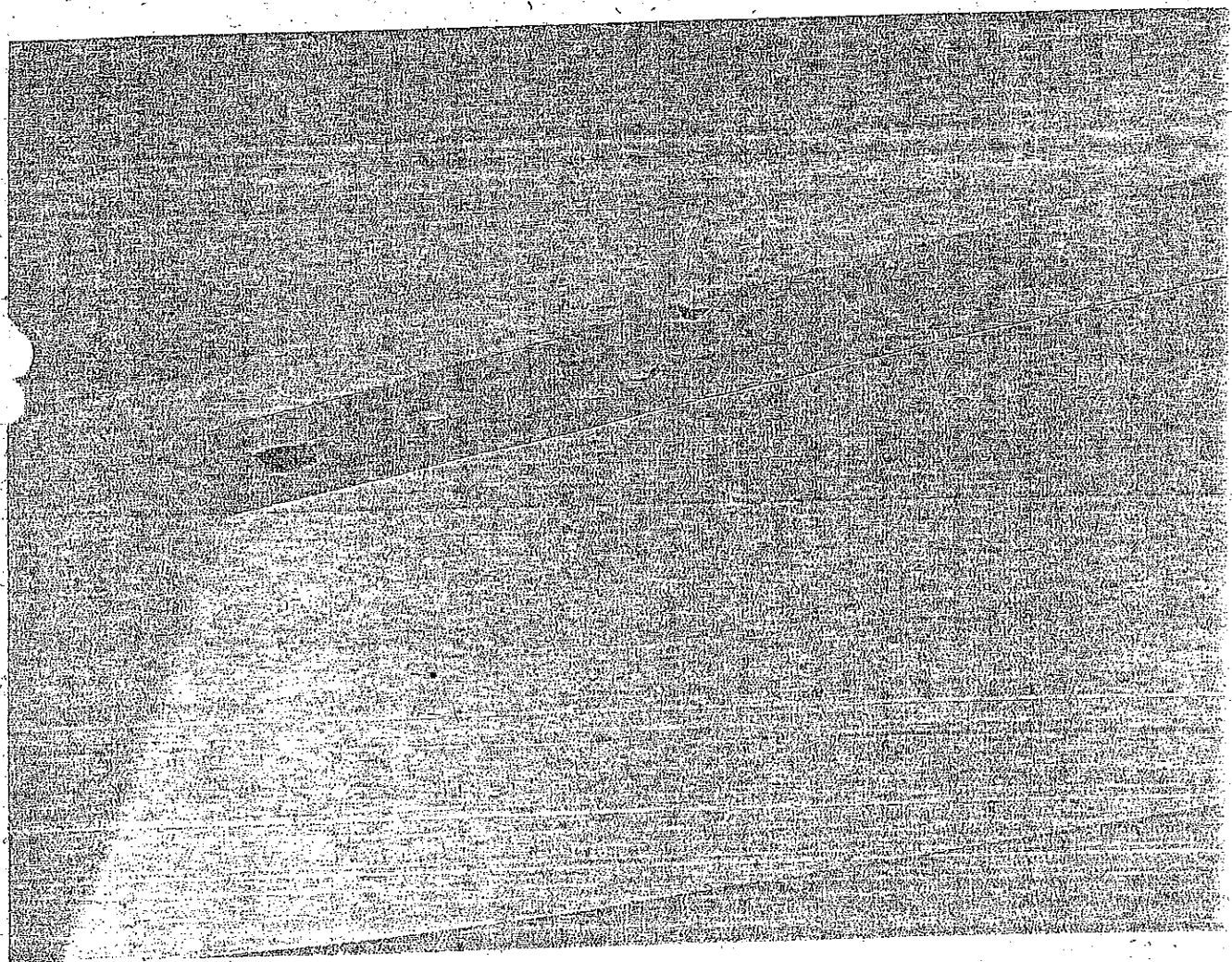
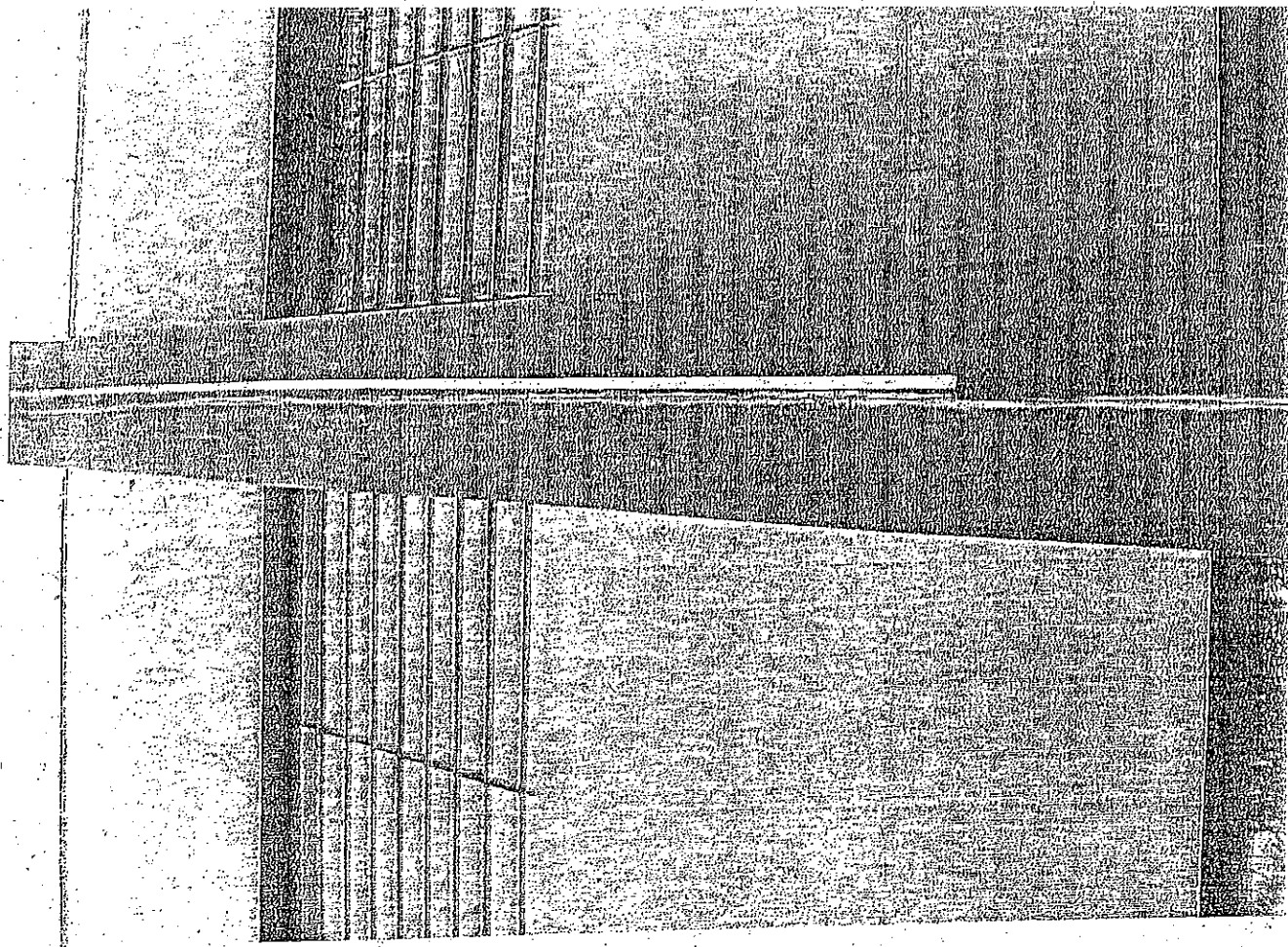
Ilustríssimo Senhor

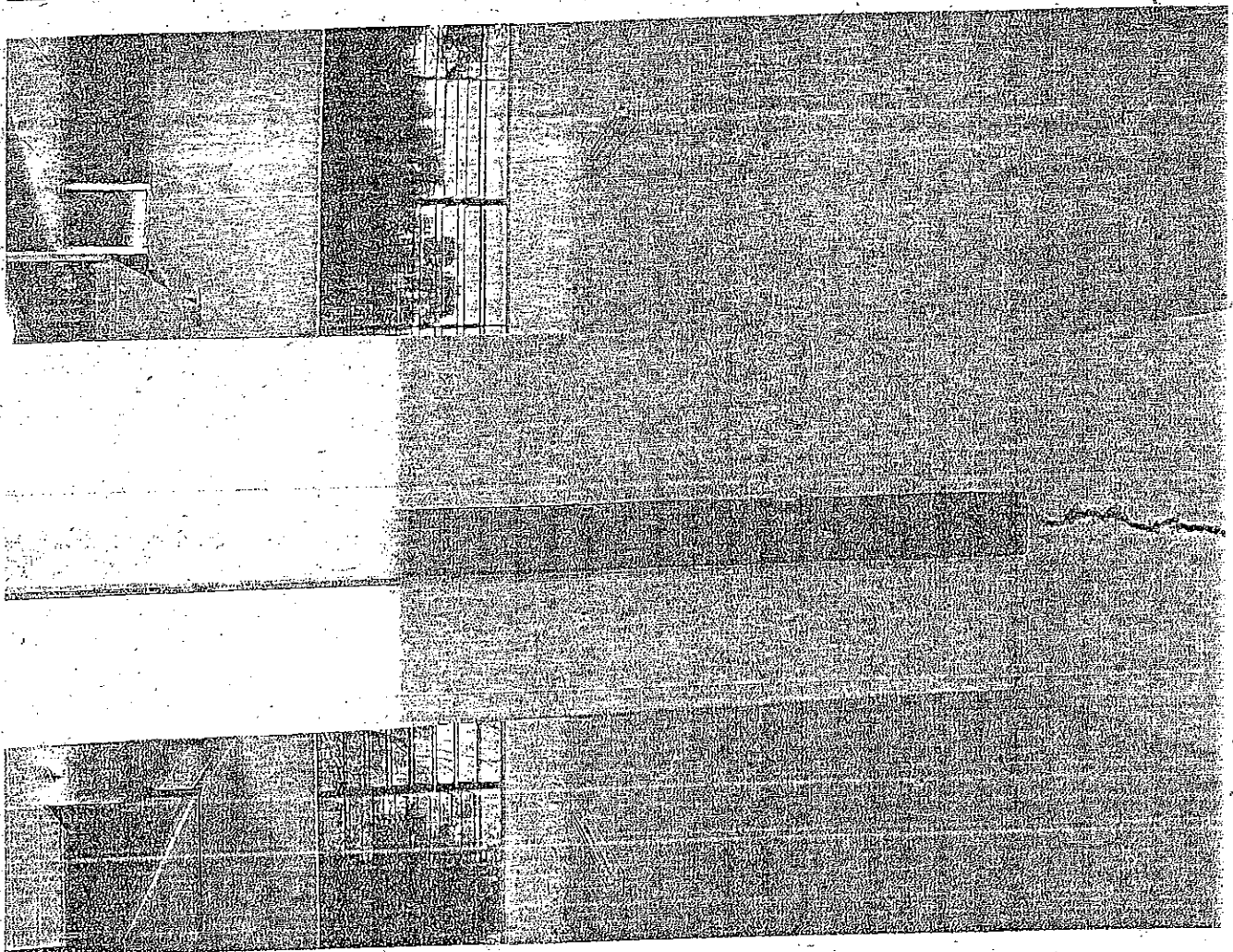
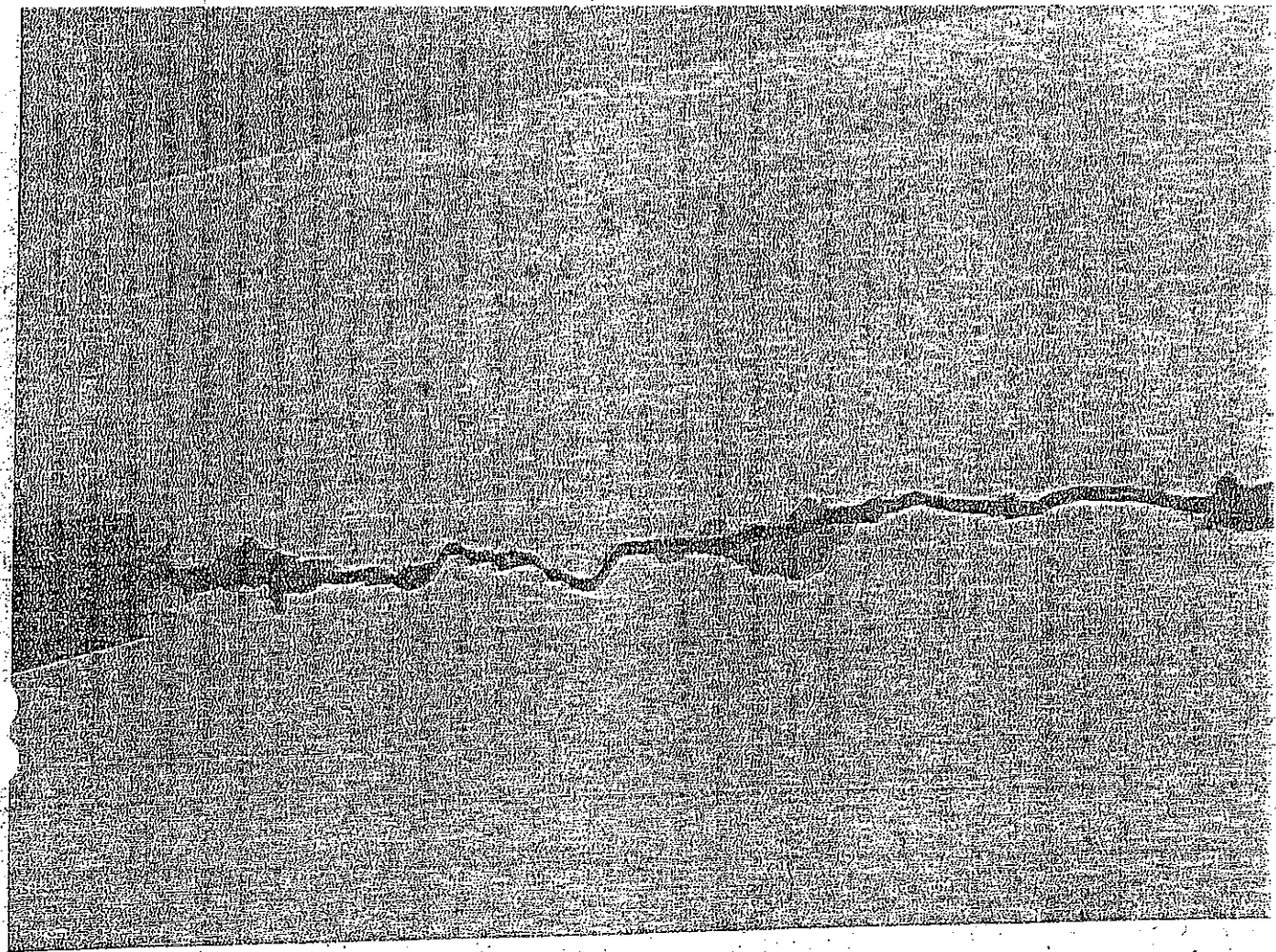
CEL: COSTA RAMOS

MD - Diretor da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de
São Roque - SP.

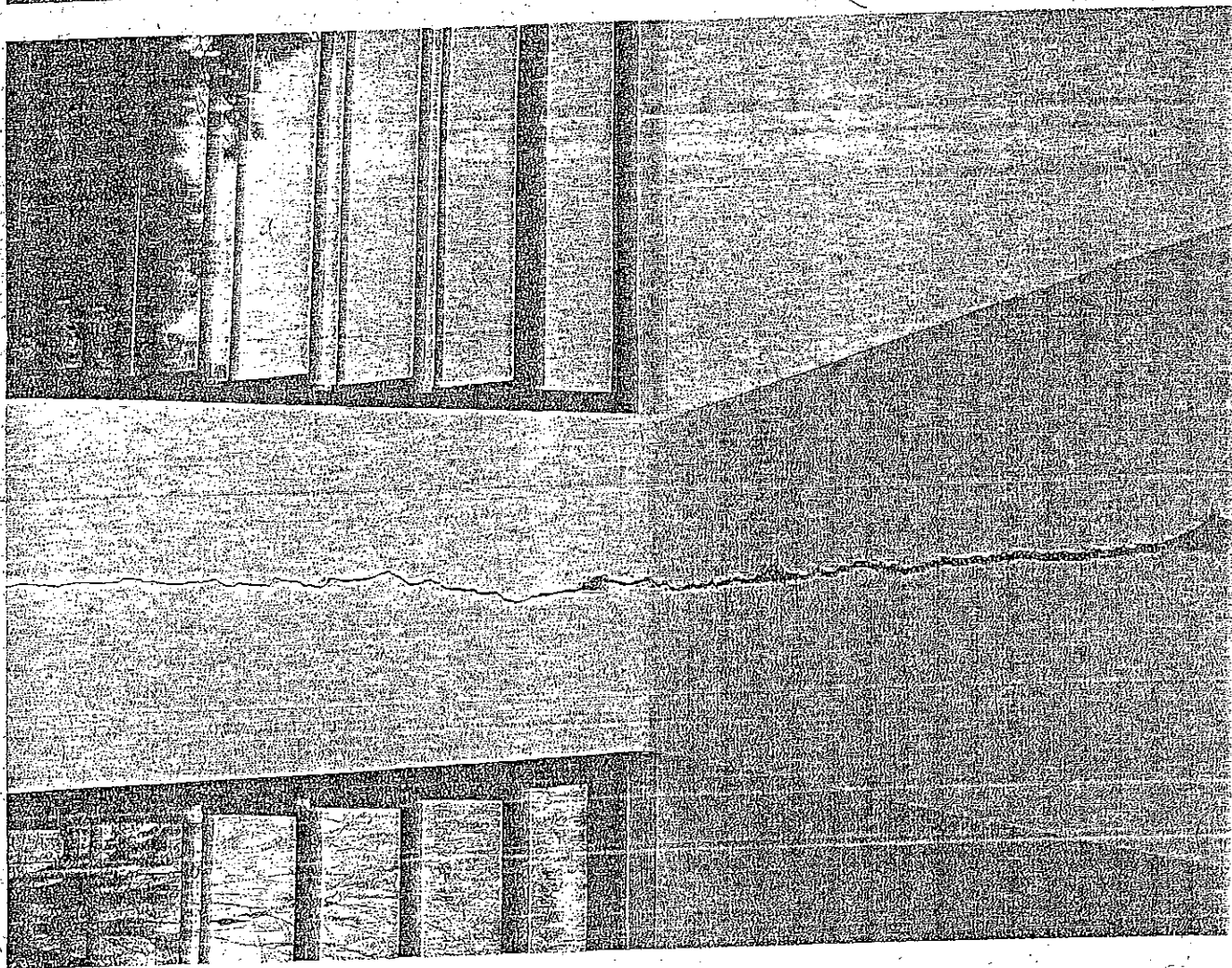
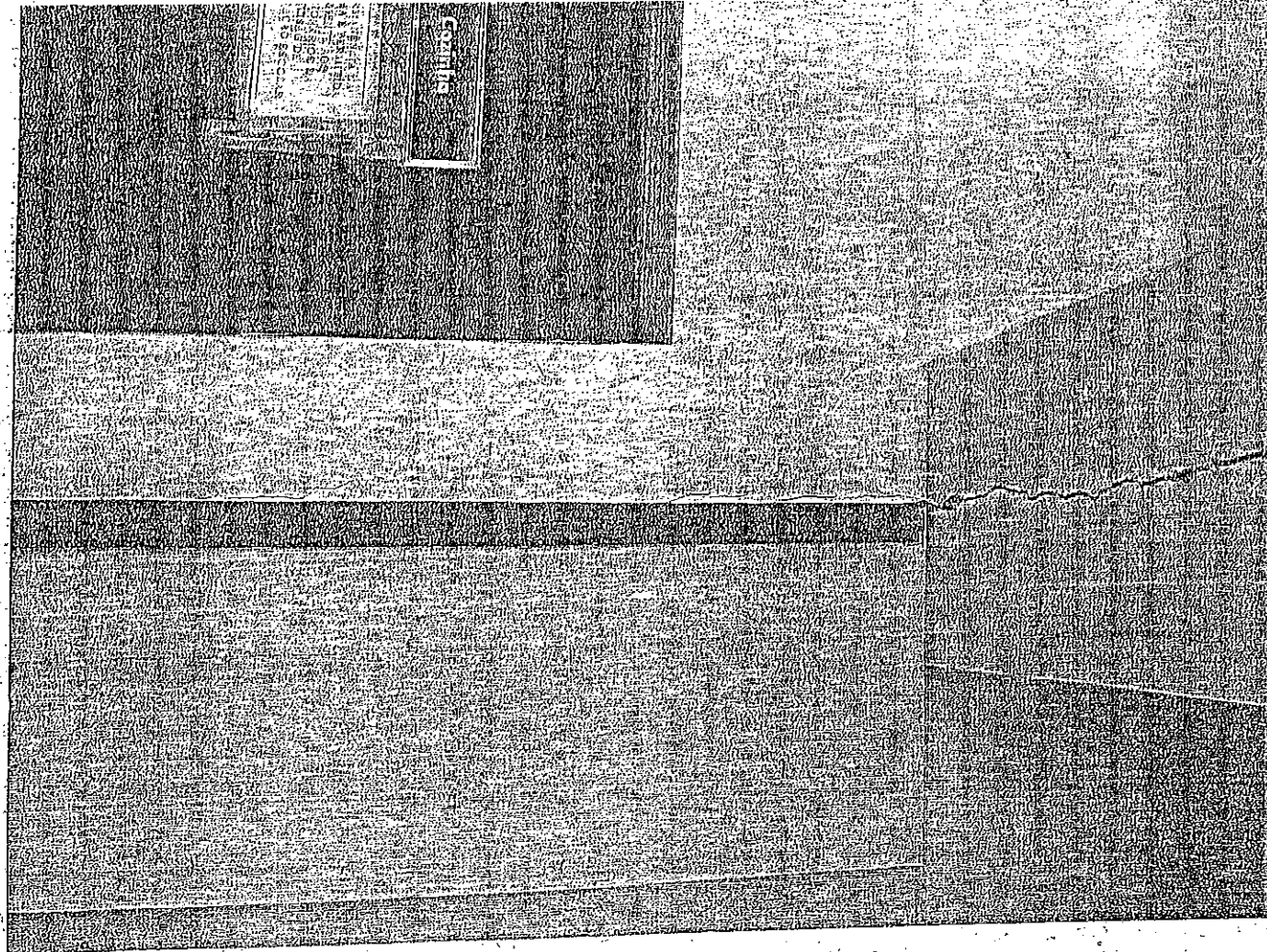








12





03

OFÍCIO VEREADOR nº 1119/2013

São Roque, 17 de abril de 2013.

Prezado(a) Senhor(a),

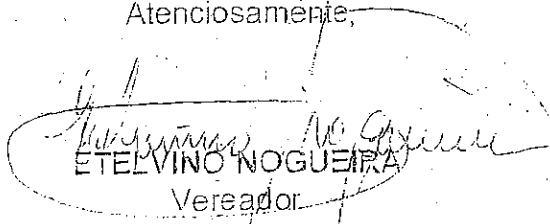
Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo(a) e na oportunidade solicitar seus bons ofícios junto a DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO no sentido de proceder à realização de vistoria e emissão de laudo com relação as condições apresentadas pela ponte sobre o Rio Aguassai, localizada na Estrada Aguassai, na divisa com o Município de Cotia.

Já solicitei por diversas vezes providências tanto do Prefeito de São Roque, quanto do de Cotia com relação ao estado de conservação em que se encontra a referida ponte, pois entendo que a falta de manutenção de suas estruturas pode colocar em risco as pessoas que diariamente trafegam pelo local.

Contudo, nada foi feito a respeito, motivo pelo qual recorrer à Defesa Civil do Município, pois entendo que o parecer desse órgão pode colaborar na resolução do problema e evitar que acidentes venham a acontecer.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao(A)

Ilustríssimo Sr(a)

COORDENADOR(A) DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

LEI N.º 2.523

De 20 de agosto de 1999

(Projeto de Lei n.º 25/99-L, de 26/07/99,
Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

Dá denominação à via pública conhecida como Estrada
Municipal Aguassai localizada no Bairro do Carmo.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística
de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

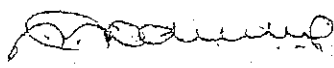
Art. 1º - Fica denominada de "Estrada Municipal Aguassai" a via pública, do mesmo nome, que se
inicia na Rua Nossa Senhora do Carmo e termina na ponte sobre o Ribeirão Aguassai, divisa com o Município de
Cotia, Bairro do Carmo.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura providenciará o emplantamento do citado logradouro
público, conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação
própria do orçamento vigente.

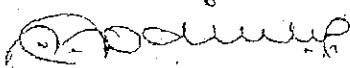
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

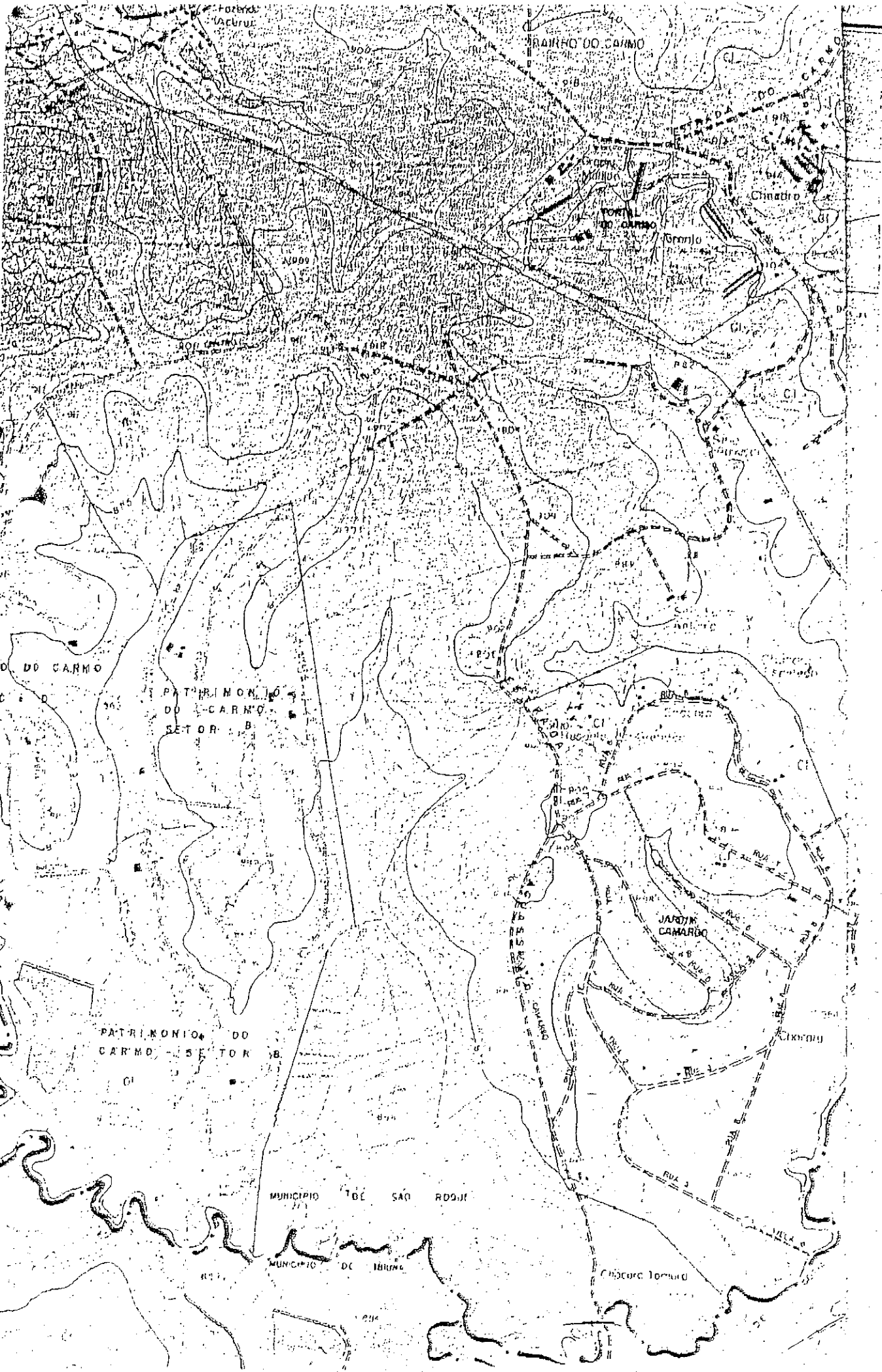
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 20/08/99


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 20 de agosto de 1999, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 17 de agosto de 1999, na 25ª Sessão Ordinária.

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 20 de agosto de 1999


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO



001723

JUN 99 07 24 50

Ribeirão Aguará

PROTÓCOLO

Rua da

do Aguará

Pavilhão da Fepae

Rua Manoel Antônio de Lacerda

Pavão

Pavão do

FMEs
CRECHE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1097/2013 - GP

São Roque, 07 de novembro de 2013.

Assunto: **Resposta Requerimento nº 331/2013**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira

Senhor Vereador Presidente,

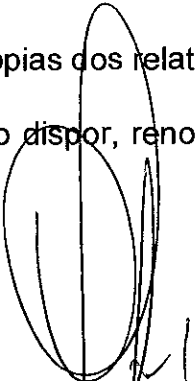
Em atenção ao Requerimento em referência, temos a informar o que segue:

De acordo com a manifestação do atual Coordenador do COMDEC, os relatórios estavam sendo formalizados, porém em virtude de alteração da função da Defesa Civil, saída do Coronel Costa Ramos e nomeação do atual coordenador, bem como do local de atendimento do referido órgão, acarretaram dificuldades em encaminhar os relatórios dentro do prazo determinado, ressaltamos que tais fatos atualmente, foram administrados e os relatórios serão enviados de acordo com a previsão legal.

Seguem em anexo as cópias dos relatórios requeridos.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

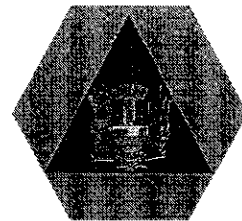
Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

CETSR#08/11/2013-11:34:11 9258/2013 F1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC**



MEMORANDO Nº 59/2013.

Ao Dr. Rodrigo Antonio Paes – Assessor Consultor.

Assunto: Resposta Requerimento vereador nº 331/13.

Em resposta ao Requerimento nº 331/13 informo que:

- 01. Referente a Lei 3973 de 04 de abril de 2013 esta Coordenadoria de Defesa Civil estava elaborando os referidos relatórios, justifico o atraso em enviar os mesmos devido a mudança do Coordenador da Defesa Civil, bem como a mudança de local de atendimento da Defesa Civil, ressalto que a partir do mês de novembro de 2013 os mesmos serão encaminhados normalmente.**
- 02. Em relação aos Ofícios vereador de nº 1265/2013 e 1119/2013 os relatórios seguem anexos, saliento que o ofício 1265/2013 que se refere à EMEIF “Professor Joaquim da Silveira Santos”, segue em anexo relatórios do Departamento de Planejamento onde foram realizadas vistorias técnicas pelo mesmo para avaliação, onde é citado e tratado com a empresa responsável pela realização da obra, a mesma realizaria a manutenção, acordada em reunião (registrado**

em ata), porém a mesma não realizou os reparos, sendo então encaminhado o caso ao Departamento Jurídico para as providencias.

Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

São Roque, 01 de novembro de 2013.



Osni Rodrigues
COORDENADOR DO COMDEC

192125



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CÓPIA

OFÍCIO VEREADOR nº 1265/2013

São Roque, 08 de maio de 2013.

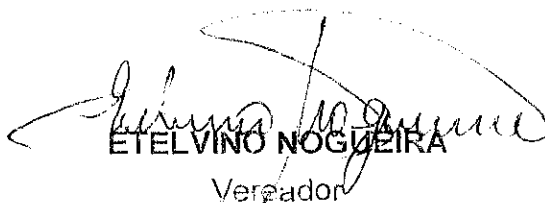
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de viabilizar a realização de vistoria no prédio da EMEIF "Prof. Joaquim da Silveira Santos", localizada no Bairro Juca Rocha.

Esta solicitação se faz necessária em razão das inúmeras rachaduras existentes na estrutura do prédio, causando preocupação de pais, alunos, professores e funcionários da referida escola, conforme e-mail recebido por este Vereador e encaminhado com a presente solicitação, juntamente com as fotos do local, visto que providências se fazem necessárias, evitando-se, assim, um mal maior.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELEVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

CEL. COSTA RAMOS

MD. Diretor da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 08/05/2013 - 14:33:26 03591/2013
/mabc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 08-Mai-2013 15:02 00000000 1/2

Assunto Problemas de estrutura na Escola EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos

Remetente Marcelo Chilo 1

Para v.etelvino@camarasaoroque.sp.gov.br 1

Resp. para marcelochilo@terra.com.br 1

Data Hoje 08:52

CÓPIA

Sr. Vereador Etelvino Nogueira.

Venho por meio desta solicitar do Senhor a continuidade do seu trabalho no que se diz respeito a problemas estruturais já detectados a dois anos no prédio da Escola EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, localizada no bairro conhecido como Juca Rocha do município de São Roque, os quais a cada vez se agravando colocando em risco a vida de todos os alunos dessa escola.

Eu , Marcelo Eduardo Chilo venho representar a todos os pais dos alunos dessa escola nos preocupando pelo bem estar dos mesmos assim como também dos funcionarios, os quais tem se colocado a disposição e a par do problema, desde a diretoria ate os professores.

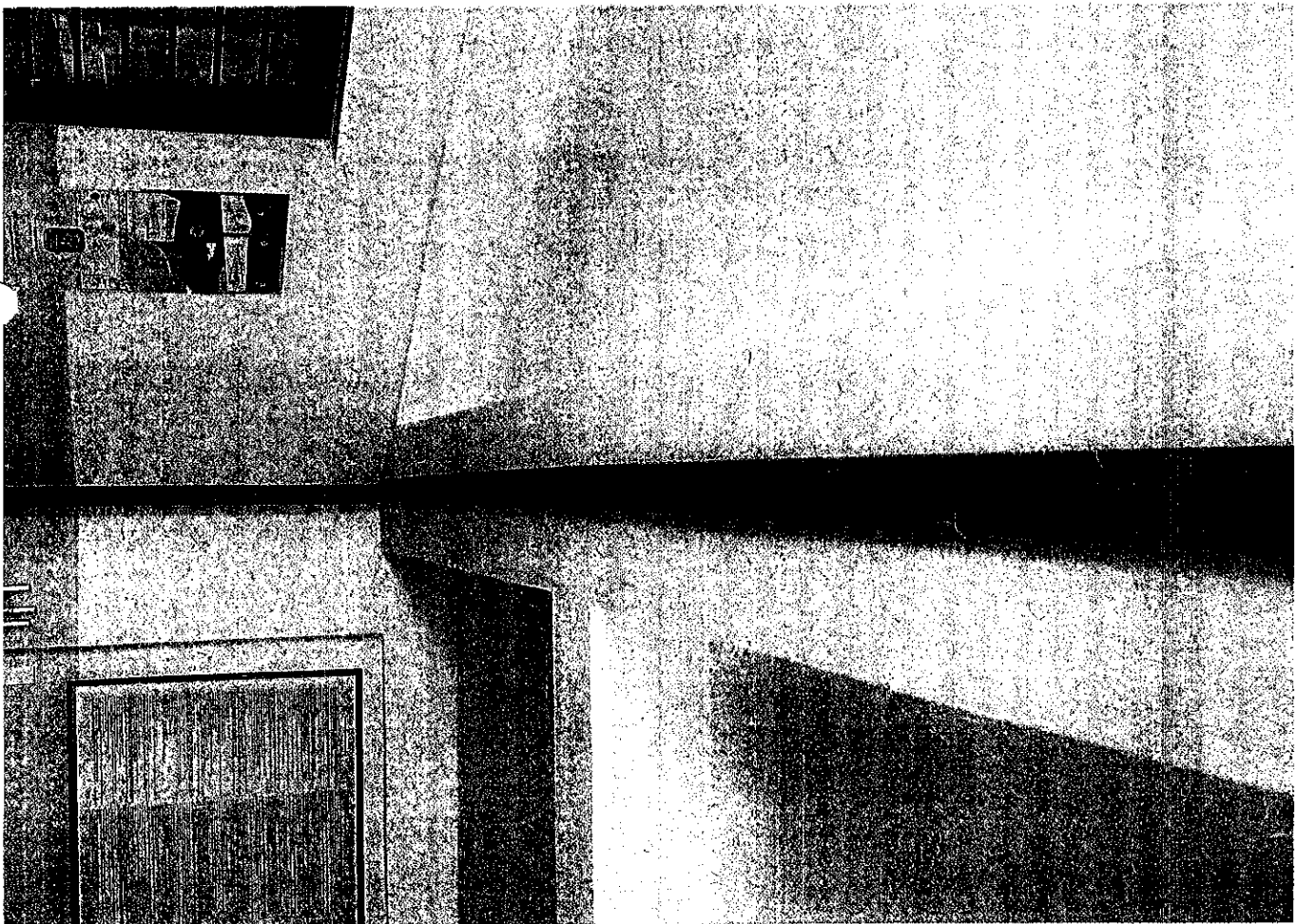
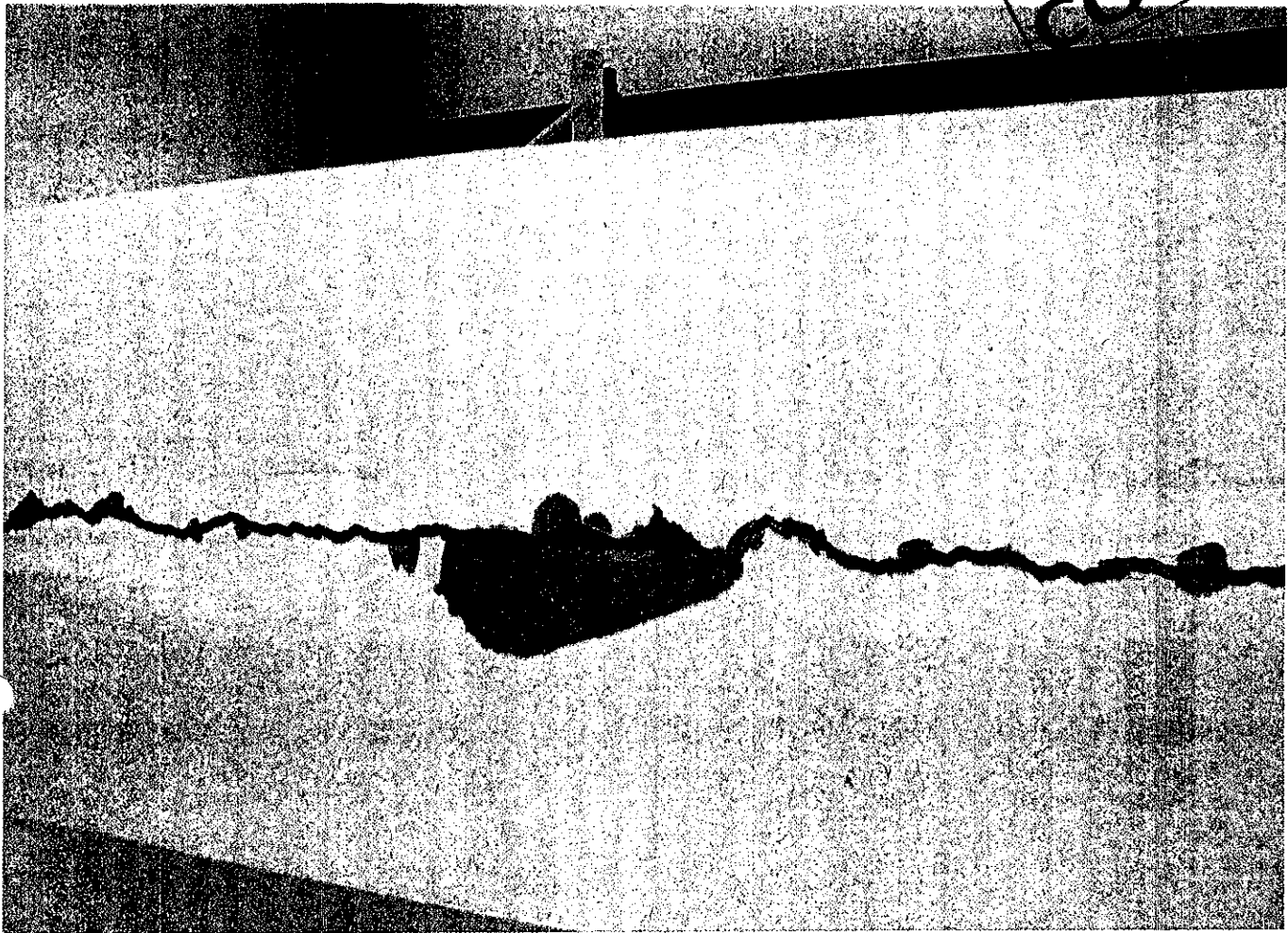
Sabendo nós do seu empenho nessa causa, nos colocamos a sua disposição para ajudar a resolver esse problema junto as autoridades competentes.

Desde já agradecemos,

Marcelo E. Chilo
(11) 4158-5965
7741-3699 / ID 11*53370

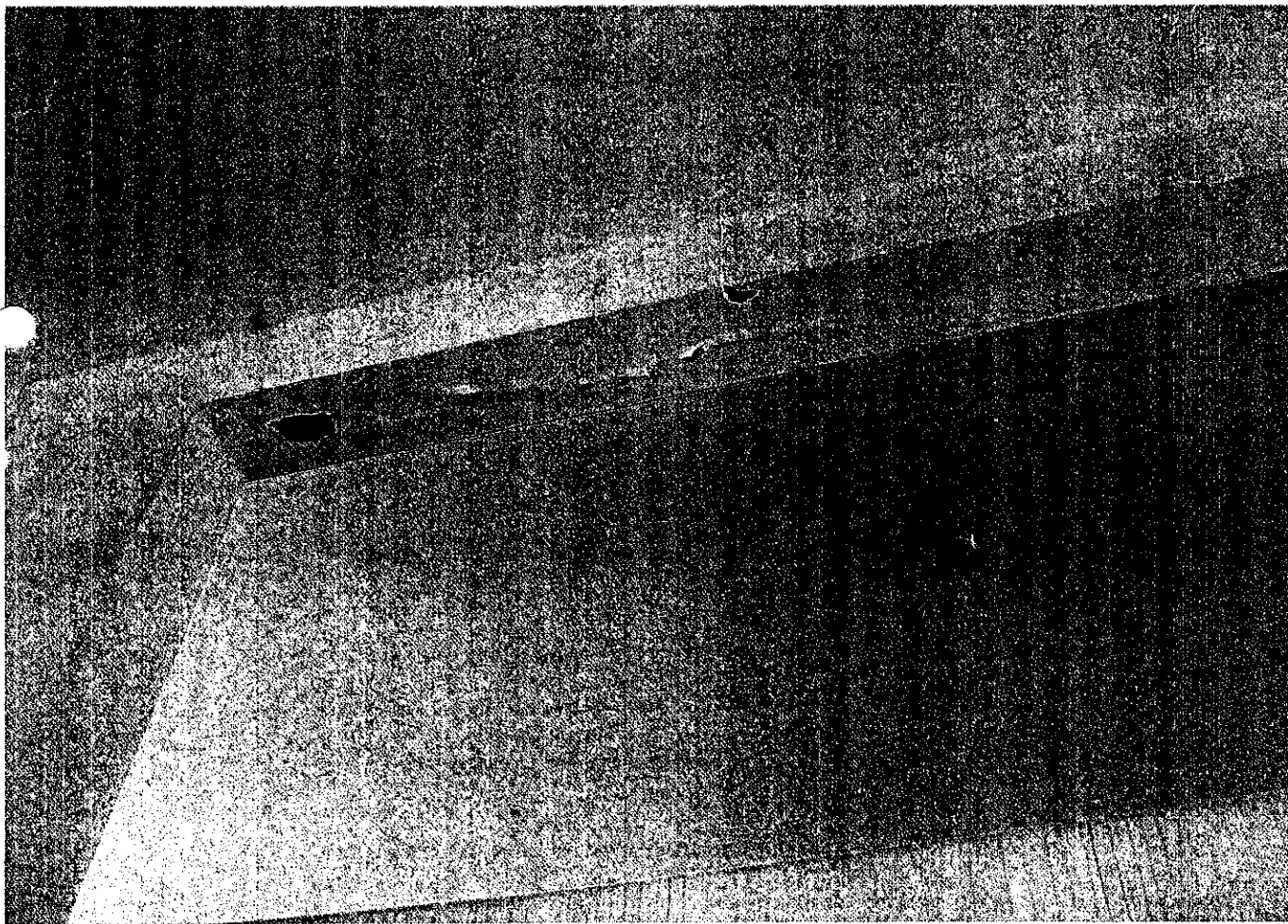
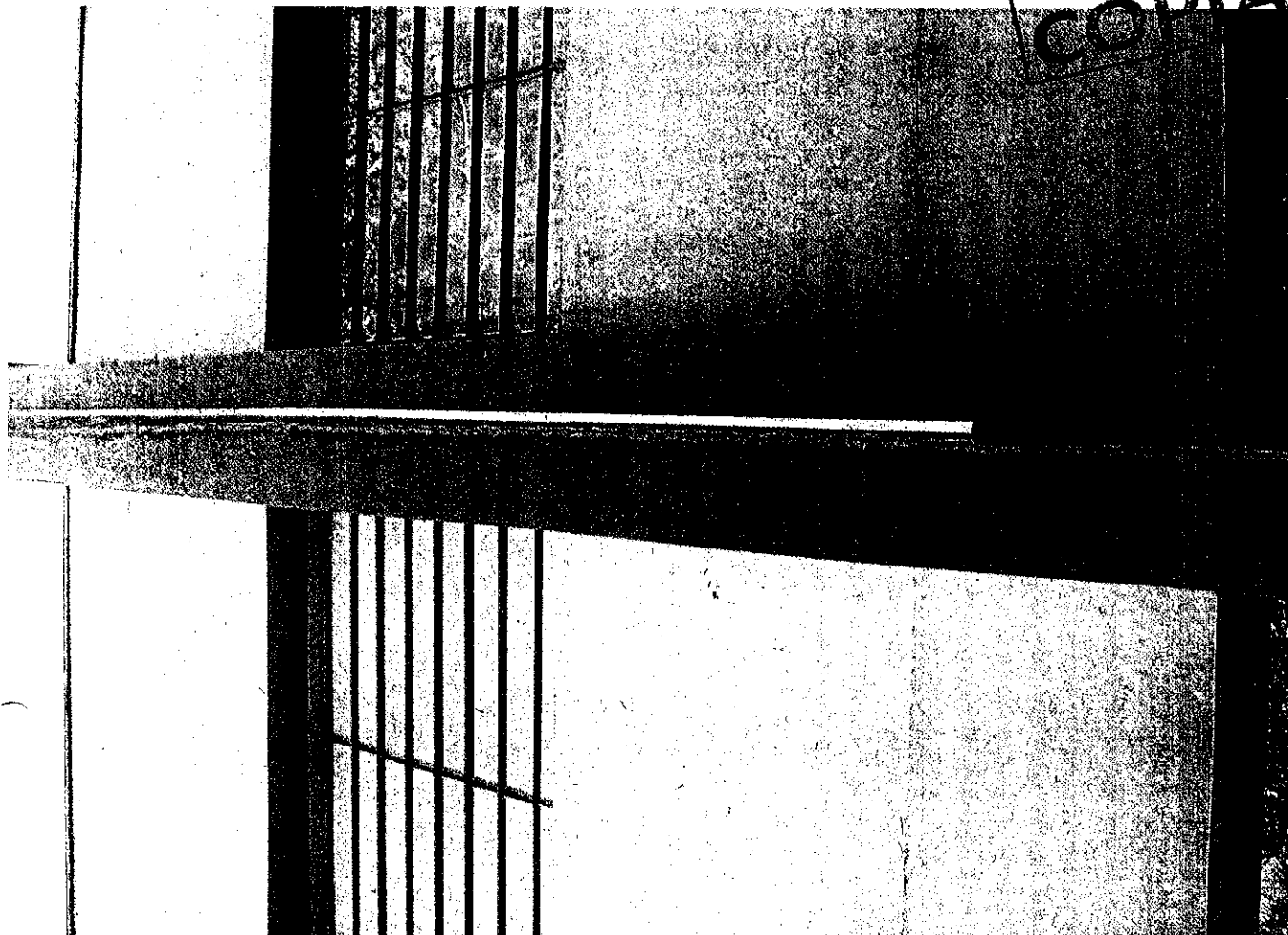
8

CÓPIA

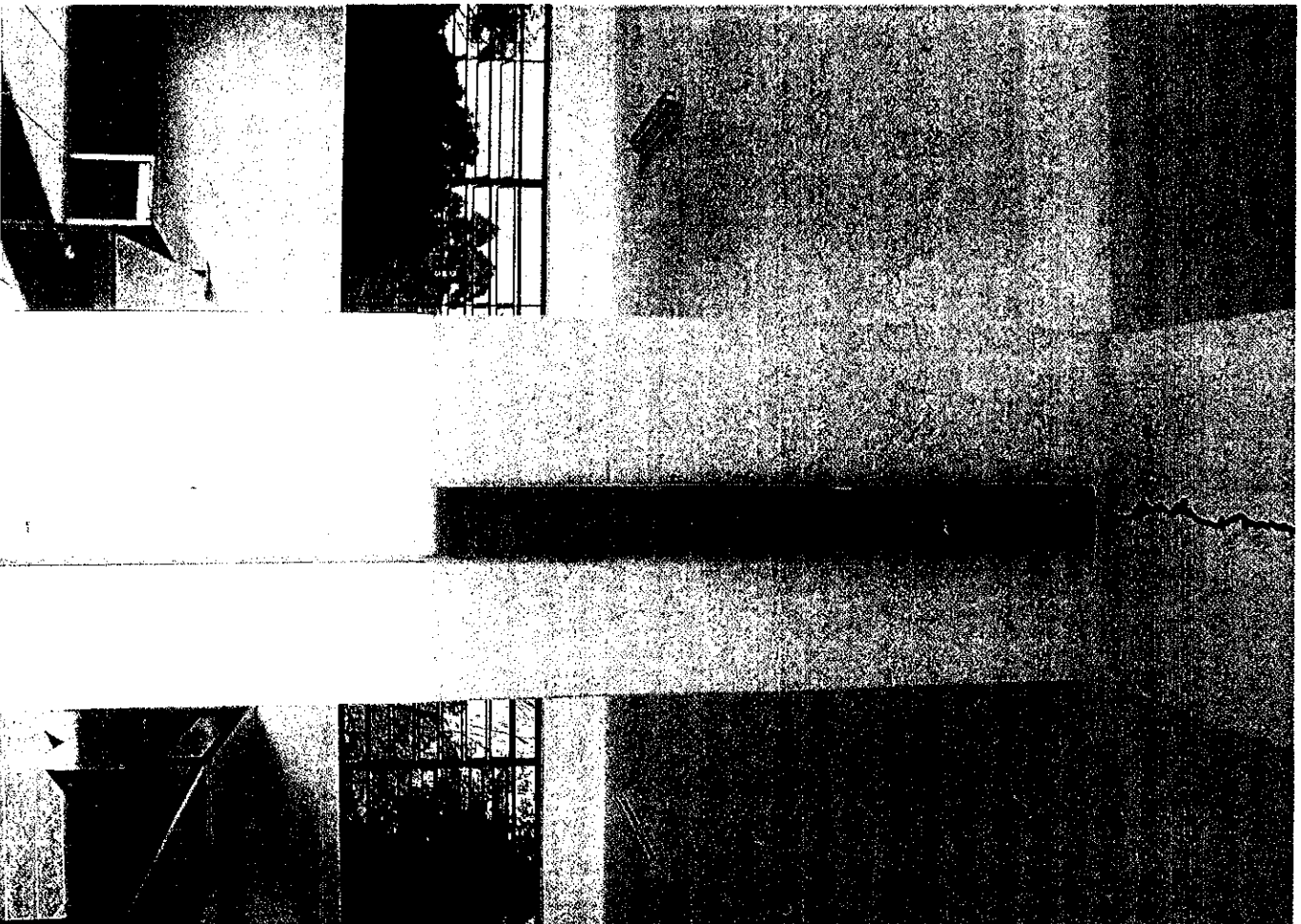
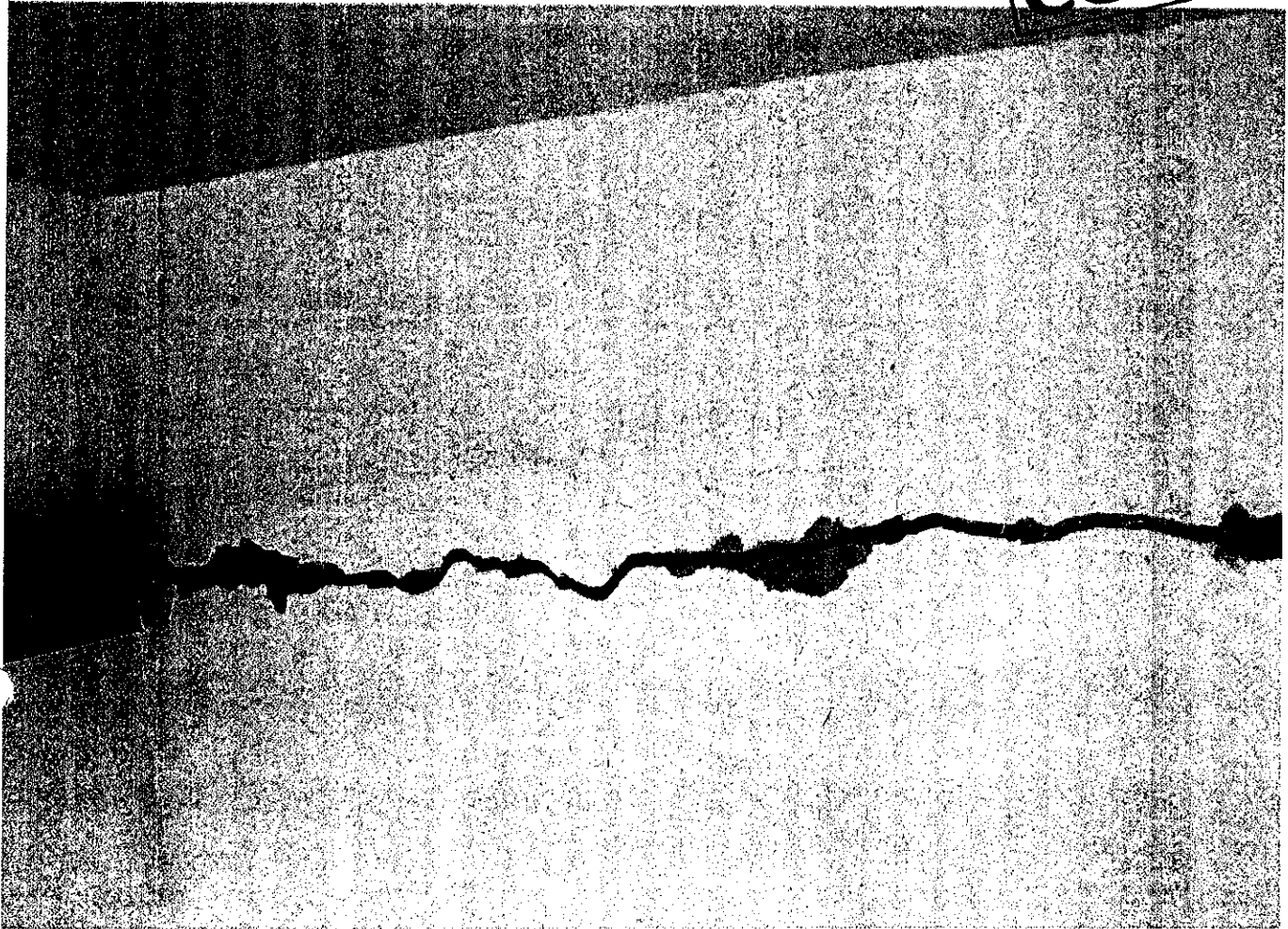




CÓPIA



CÓPIA



6

CÓPIA

Cozinha

EXPERIÊNCIA NA
DIA E PERMUTA
SOMENTE AOS
RECONHECIDOS NA
DIREÇÃO DE
ALFACOSCOLAR



CÓPIA



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
REGISTRO DE OCORRÊNCIA



TIPO DE OCORRÊNCIA

RESPOSTA ☐ PREVENÇÃO ☒ PREPARAÇÃO ☐

DESCRIÇÃO	Comunidade do Rio São João, Rio São João, Rio São João
	24 de Maio de 1950

CODAR

CONSTRUÇÃO CIVIL ☒ EROSÃO ☐ INUNDAÇÃO ☐ DESLIZAMENTO ☐ VENDEVAL ☐ DOENÇA ☐

PRODUTOS PERIGOSOS ☐ **MEIOS DE TRANSPORTE** ☐ **TRÂNSITO** ☐ **OUTROS:**

SOLICITAÇÃO *Ver. 2002.01.000.005/2003*

NOME: Stefano

ORGÃO:

ENDEREÇO:

TELEPHONE:

DATA:

HORA:

LOCAL DA OCORRENCIA: *60031 - 100m de altura da Serra da Jurema*

PONTO DE REFERÊNCIA: *Aracaju, Sergipe*

CHEGADA NO LOCAL/DATA:

HORA

TERMINO/DATA

HORA

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO: *Câmara de Isolamento do Hospital Teófilo
M. de 1945, Pias de Roubão, Comunidade da Amec
do L. Santa Ranges, Ceará.*

PROVIDÊNCIAS: ISOLAMENTO ☐ ESCORAMENTO ☐ EVACUAÇÃO ☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTERDIÇÃO ☐ OUTROS ☐

ACIONAMENTO DE OUTROS ÓRGÃO: CEDEC ☐ PM ☐ IBAMA ☐ CETESB ☐ SEDEC ☐ OUTROS: ☐

NOME RESPONSÁVEL:

AFETADOS:

MORTOS

FERIDOS

DESABRIGADOS

DESALOJADOS

QUALIFICAÇÃO DOS AFETADOS:

IDADE

OBSERVAÇÃO/PENDÊNCIAS: SR. SILVA DA DEFESA C. R. L., EM CONFORME COM O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ALCOR AMBIENTAL, SENDO INFORMADO QUE NA DATA DE VISITA TÉCNICA ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA MÍDRES ENCONTRA-SE NO ESTADO DE SERVIÇO E FOLHA SIGNIFICA O EQUIPAMENTO JURÍDICO PARA MANUTENÇÃO DO CASO.

SÃO ROQUE, 19 DE JAN. DE 2013.

SÃO ROQUE, 17 DE JUNHO DE 2013

MEMBRO DA COMDEC:

Q. 5. 2. 2. 4

Nome

Assinatura

CÓPIA



**PREFEITURA DA EStÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ATA DE REUNIÃO	Nº 01	DATA: 22/08/11
-----------------------	--------------	-----------------------

OBJETIVOS

CP nº 02/2007 - EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
RESOLVER PROBLEMAS CONJUNTIVOS DA OBRA

PARTICIPANTES

NOME	EMPRESA	TELEFONE	END. ELETRÔNICO	RUBRICA
Pedro Benassi	PETSR	7644-2794		
Edson Soares	EMPRESA	7834-5436		

ASSUNTOS ABORDADOS

Trabalho de dilatação;
baldes;
Piso usinado;
Bibeleira;
Umidade no telhado e sala;
Piso da quadra

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
Elaborar relatório/montagem manutenção	30/8/2011	

CÓPIA



Sorocaba, 17 de Agosto de 2011.

À

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

Ref. CP nº 02/2007

Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.

Prezados Senhores:

Imprej Engenharia Ltda, portadora do Cnpj nº 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Fernão Salles, nº 321, Vila Hortência, Sorocaba – Sp, vem, através de seu sócio administrador signatário, em resposta a Notificação por nós recebida em 11 (onze) de agosto de 2011, declarar que devido ao dia 15 (quinze) de agosto ter sido ponto facultativo e dia 16 (dezesesseis) feriado na cidade de São Roque, a fiscalização desta D. Prefeitura só terá disponibilidade para nos acompanhar em uma visita ao local onde as obras foram realizadas em 22 (vinte e dois) de agosto de 2011.

Portanto, esclarecemos que apenas aguardamos a realização da citada visita para tomar conhecimento “in loco” da relação informada em notificação, para a nossa manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Robinson Janssen Justo
Sócio-Administrador

CÓPIA



EMEF-SR/11-002

Sorocaba, 05 de Setembro de 2011

À

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
São Roque – São Paulo**

A/C Engenheiro Pedro Benassi

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
CR/2/2007 - SÃO ROQUE - SÃO PAULO**

IMPREJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Fernão Salles, 321 – Vila Hortência – Sorocaba/SP, vem, através desta, protocolar o relatório técnico de vistoria realizado em 18 de agosto de 2011, pode-se notar a ocorrência de alguns vícios ocultos, que surgiram com o início da utilização do prédio.

Após a análise do relatório de vistoria, informamos que será realizada a regularização dos seguintes itens:

- 1 – Infiltração nos caixilhos de ferro 3 salas Pavimento Superior;
Será feita a siliconagem para a vedação da infiltração.
- 2 – Juntas de dilatação entre os prédios;
Será providenciado o tratamento da junta de dilatação interna e externamente, e reposto o mata junta de madeira, assim como o rodapé destacado no local da junta.
- 3 – bebedouro do pavimento superior;
Será reduzido um ponto de água e o tamanho do bebedouro, com essa redução o mesmo sairá da junta de dilatação, evitando as fissuras ocorridas no mesmo.
- 4 – Infiltração no sanitário masculino dos professores;
Será localizado o ponto de infiltração e após o conserto realizado nova pintura do local.
- 5 – Colocação de 02 peças de pastilha da fachada.
Será realizada a colocação das mesmas, após o tratamento da junta de dilatação.
- 6 – Grelha do pátio descoberto;
Será chumbado o porta grelha e recolocada a grelha existente anteriormente.
- 7 – Movimentação da calçada próximo ao depósito e cozinha;
Será feito nova compactação e concretagem da calçada.
- 8 – Piso cerâmico solto em 01 sala de aula;
Serão removidos e recolocados os pisos novamente.

OBS: Existem vários vícios constatados por mau uso ou falta de manutenção adequada, com isso entende-se que não cabe a construtora a realização da manutenção dos mesmos.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Edson Carlos Ierich
Coordenador de Obras

CÓPIA



EMEF-SR/11-003

Sorocaba, 07 de Outubro de 2011

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
São Roque – São Paulo

A/C Engenheiro Pedro Benassi

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
CR/2/2007 - SÃO ROQUE - SÃO PAULO

IMPREJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Fernão Salles, 321 – Vila Hortência – Sorocaba/SP, vem, através desta, protocolar o relatório técnico de vistoria realizado em 18 de agosto de 2011, pode-se notar a ocorrência de alguns vícios ocultos, que surgiram com o início da utilização do prédio.

Após a análise do relatório de vistoria, segue nossa posição referente aos itens solicitados, com previsão de início dos serviços em 10 de outubro de 2011.

1 – Infiltração nos caixilhos de ferro 3 salas Pavimento Superior: será executada vedação com silicone para sanar a mesma;

2 – Juntas de dilatação entre os prédios: serão tratadas as juntas internas e externas, finalizando com retoque de pintura apenas nas áreas prejudicadas, assim como, a recolocação do mata junta e rodapé;

3 – Bebedouro do pavimento superior: para eliminar as fissuras o mesmo será diminuído, e conseqüentemente um ponto de água também. Sendo que o mesmo ficará todo revestido e o local da remoção com acabamento devido e pintado;

4 – Infiltração no sanitário masculino dos professores: após a localização do ponto de infiltração, será feito o reparo. O local afetado terá a pintura refeita;

5 – Colocação de 02 peças de pastilha da fachada: a recolocação ocorrerá após a conclusão do tratamento de juntas;

6 – Grelha do pátio descoberto: para que a mesma seja recolocada, será feito o chumbamento do porta grelha;

7 – Movimentação da calçada próximo ao depósito e cozinha: será refeito nova compactação e concretagem da calçada.

8 – Piso cerâmico solto em 01 sala de aula: serão removidos e assentados os pisos novamente;

9 – Piso do pátio inferior danificado: não será executado reparo, pois o deterioramento ocorreu devido ao mau uso e circulação de carrinhos de alimento até a cozinha;

10 – Piso da quadra com pontos de desgaste: o mesmo não foi executado por nós;

11 – Calhas e tubulação de descida de águas pluviais: devido o mau uso e falta de manutenção na calha não será realizado nenhum reparo, por não ser vício de obra;

12 – Guarda-corpo deteriorado: também não será realizado nenhum reparo, já que o mesmo tem sinais de mau uso e também foi soldado pela própria manutenção da escola.

Ficamos no aguardo do recebimento definitivo do saldo da obra após a conclusão dos serviços descritos anteriormente.

Permanecemos à disposição de V.S.

Atenciosamente,


IMPRESA DE 1982 ENGENHARIA LTDA

De acordo,

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua Fernão Salles, 321 – V.Hortência – Sorocaba/SP – CEP 18020-266 – Tel. (15) 4009.8080

CÓPIA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO	Nº 02	DATA: 04/10/11
-----------------------	--------------	-----------------------

OBJETIVOS
Planejamento de execução dos serviços de manutenção - EMPEF Joaquim Silveira Santos

PARTICIPANTES				
NOME	EMPRESA	TELEFONE	END. ELETRÔNICO	RUBRICA
Pedro	PETSR	76442794		
Edson	IMPRES	7834-5426(15)		
Anataramim	IMPRES	8110-1992		

ASSUNTOS ABORDADOS
Inicialmente irá executar a infiltração no sanitário; colocação de grilha no pátio; reconstrução da calçada próxima ao jardim.
Os demais serviços serão executados de acordo com a liberação da Diretoria da escola.
Os serviços serão executados quando o resultado definitivo da obra.

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
Início dos serviços	10/10/11	Anataramim / Edson

Matheus E. Dadalti - Planejamento

De: Edson [edson@imprej.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2011 09:03
Para: medadalti@saoroque.sp.gov.br; engenharia@imprej.com.br
Cc: adilson@imprej.com.br; robinson@imprej.com.br; 'Marcia'
Assunto: RES: EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

Matheus, bom dia

1 – Infiltração nos caixilhos de ferro 3 salas Pavimento Superior: será executada vedação com silicone para sanar a mesma;

Prazo de execução 10 dias úteis com início em 01-11-11

2 – Juntas de dilatação entre os prédios: serão tratadas as juntas internas e externas, finalizando com retoque de pintura apenas nas áreas prejudicadas, assim como, a recolocação do mata junta e rodapé;

Prazo de execução 15 dias úteis com início em 07-11-11

3 – Bebedouro do pavimento superior: para eliminar as fissuras o mesmo será diminuído, e consequentemente um ponto de água também. Sendo que o mesmo ficará todo revestido e o local da remoção com acabamento devido e pintado;

Serviço já iniciado prazo de conclusão 05 dias úteis.

4 – Infiltração no sanitário masculino dos professores: após a localização do ponto de infiltração, será feito o reparo. O local afetado terá a pintura refeita;

Serviço já concluído em 25-10-11

5 – Colocação de 02 peças de pastilha da fachada: a recolocação ocorrerá após a conclusão do tratamento de juntas;

Prazo de execução 15 dias úteis com início em 07-11-11

6 – Grelha do pátio descoberto: para que a mesma seja recolocada, será feito o chumbamento do porta grelha;

Serviço já iniciado prazo de conclusão 02 dias úteis em 04-11-11.

7 – Movimentação da calçada próximo ao depósito e cozinha: será refeito nova compactação e concretagem da calçada.

Prazo de execução 10 dias úteis com início em 03-11-11

8 – Piso cerâmico solto em 01 sala de aula: serão removidos e assentados os pisos novamente;

Prazo de execução 10 dias úteis com início em 03-11-11

9 – Piso do pátio inferior danificado: não será executado reparo, pois o deterioramento ocorreu devido ao mau uso e circulação de carrinhos de alimento até a cozinha;

Não será executado mau uso.

10 – Piso da quadra com pontos de desgaste: o mesmo não foi executado por nós;

Não foi executado pela imprej engenharia.

11 – Calhas e tubulação de descida de águas pluviais: devido o mau uso e falta de manutenção na calha não será realizado nenhum reparo, por não ser vício de obra;

Não será executado mau uso.

12 – Guarda-corpo deteriorado: também não será realizado nenhum reparo, já que o mesmo tem sinais de mau uso e também foi soldado pela própria manutenção da escola.

Não será executado mau uso.

CÓPIA

OBS : Inicialmente a rampa de acesso ao pavimento superior foi executada em piso intertravado, após foi solicitado a remoção deste revestimento para execução em concreto desempenado utilizando a mesma base do revestimento anterior seguindo especificações da fiscalização.

Att.

Edson Carlos Ierich
Coordenadoria de Obras
engenharia@imprej.com.br
015 - 4009-8080



De: Matheus E. Dadalti - Planejamento [<mailto:medadalti@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 28 de outubro de 2011 14:51

Para: engenharia@imprej.com.br

Assunto: EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

Para Edson.

Boa tarde

Conforme combinado na visita a escola EMEF JOAQUIM SANTOS anexar junto ao cronograma dos reparos a serem feitos, o motivo da infiltração na rampa de acesso ao pavimento superior, explicando na época o ocorrido e justificando o motivo da não execução do reparo do mesmo.

Att,



São Roque
Município de São Roque

Matheus Eduardo Dadalti

Chefe de Serviço Técnico

Divisão de Planejamento

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9681 | (11) 4784-9633

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Pedro Benassi - Planejamento <pbenassi@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2011 16:13
Para: 'anacarolina@imprej.com.br'
Cc: 'engenharia@imprej.com.br'; 'mmsilva@saoroque.sp.gov.br';
'crosa@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: EMEF Joaquim Silveira - Juca Rocha
Anexos: Vistoria Cobertura.doc

Para, Eng^a Carolina /Edson Carlos

Boa tarde.

Estou aguardando um posicionamento de sua empresa para que possam ser concluídos os serviços pendentes na referida escola, e também, resolver o problema de vazamento de água de chuva no telhado, principalmente sobre a biblioteca. Vide anexo enviado em 01/12/11.

Da nossa reunião em 22/08/11 até hoje 06/12/11 (aprox.. 100 dias) faltam vários serviços para serem concluídos, conforme verificado in-loco com a Eng^a Carolina.

Aguardo seu retorno.

Att,



São Roque
Estância Turística de São Roque

Pedro Benassi

Engenheiro Civil
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9681 | (11) 4784-9671

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Ana Carolina <anacarolina@imprej.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2011 16:19
Para: 'Pedro Benassi - Planejamento'
Cc: engenharia@imprej.com.br; mmsilva@saoroque.sp.gov.br;
croso@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: EMEF Joaquim Silveira - Juca Rocha

Boa tarde, engº Pedro.

Referente aos serviços, meu pessoal voltou a escola e deu continuidade aos reparos das juntas de dilatação, faltou somente a junta do bebedouro, pois é necessário que não haja atividades no local. Você poderia me dizer a partir de que data não há mais aulas?

Quanto ao telhado, analisando as fotos enviadas não conseguimos avaliar corretamente mas será feito vistoria no mesmo dia em que formos concluir os serviços. Lembrando que o telhado foi aceito anteriormente.

Aproveito para reforçar que é de nosso interesse concluir os serviços o mais rápido possível para que possamos receber a TRD (Termo de Recebimento Definitivo) da obra.

Atenciosamente,

Engª Ana Carolina Magalhães

Engenharia/Planejamento

☎ Pabx: (15) 4009-8080

☎ - Fax: (15) 4009-8065

✉ - Email: engenharia@imprej.com.br



De: Pedro Benassi - Planejamento [mailto:pbenassi@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2011 16:13
Para: anacarolina@imprej.com.br
Cc: engenharia@imprej.com.br; mmsilva@saoroque.sp.gov.br; croso@saoroque.sp.gov.br
Assunto: EMEF Joaquim Silveira - Juca Rocha

Para, Engª Carolina /Edson Carlos

Boa tarde.

Estou aguardando um posicionamento de sua empresa para que possam ser concluídos os serviços pendentes na referida escola, e também, resolver o problema de vazamento de água de chuva no telhado, principalmente sobre a biblioteca. Vide anexo enviado em 01/12/11.

Da nossa reunião em 22/08/11 até hoje 06/12/11 (aprox.. 100 dias) faltam vários serviços para serem concluídos, conforme verificado in-loco com a Engª Carolina.

Aguardo seu retorno.

Att,



São Roque
Município de São Roque

Pedro Benassi
Engenheiro Civil
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9681 | (11) 4784-9671

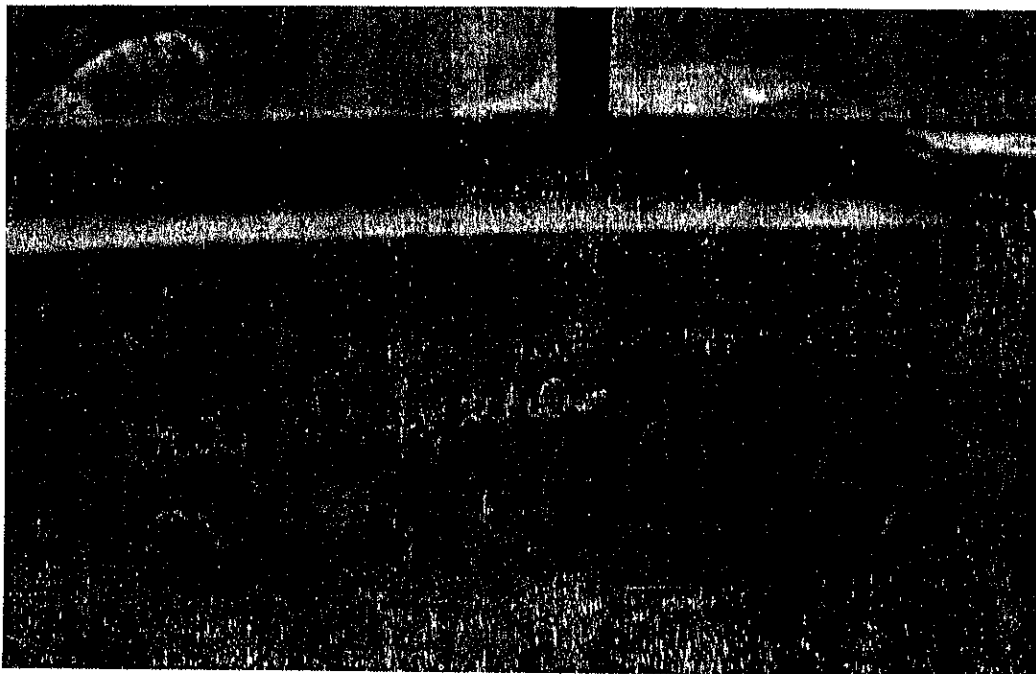
CÓPIA

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Infiltração em caixilhos de ferro em 3 salas do pavimento superior

Solução: será executado siliconagem nos mesmos evitando assim a entrada de água de chuva



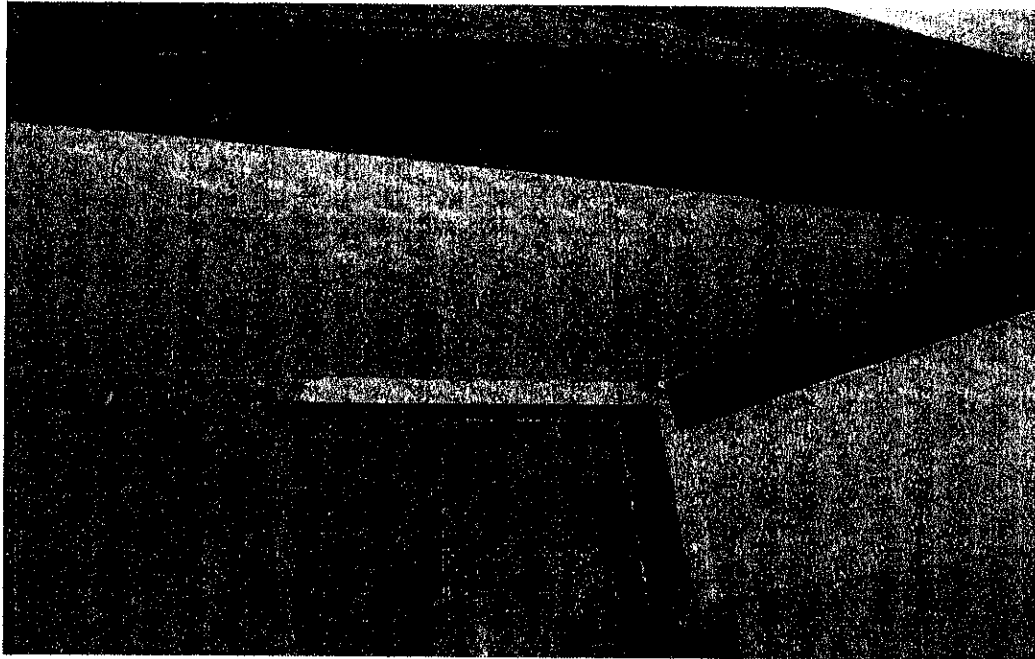
Infiltração em caixilhos de ferro em 3 salas do pavimento superior

Solução: será executado siliconagem nos mesmos evitando assim a entrada de água de chuva

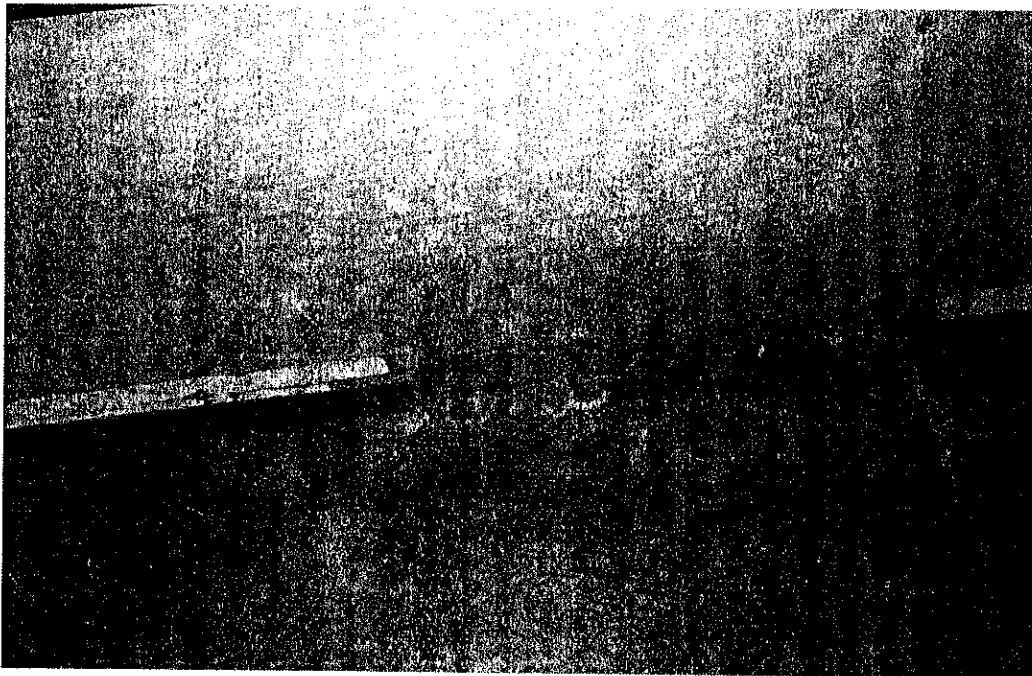
IMPRESA ENGENHARIA LTDA
Edson Carlos Jerich
Coordenador de Obras

CÓPIA

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS - SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Movimentação do rodapé devido a junta de dilatação
Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do rodapé.



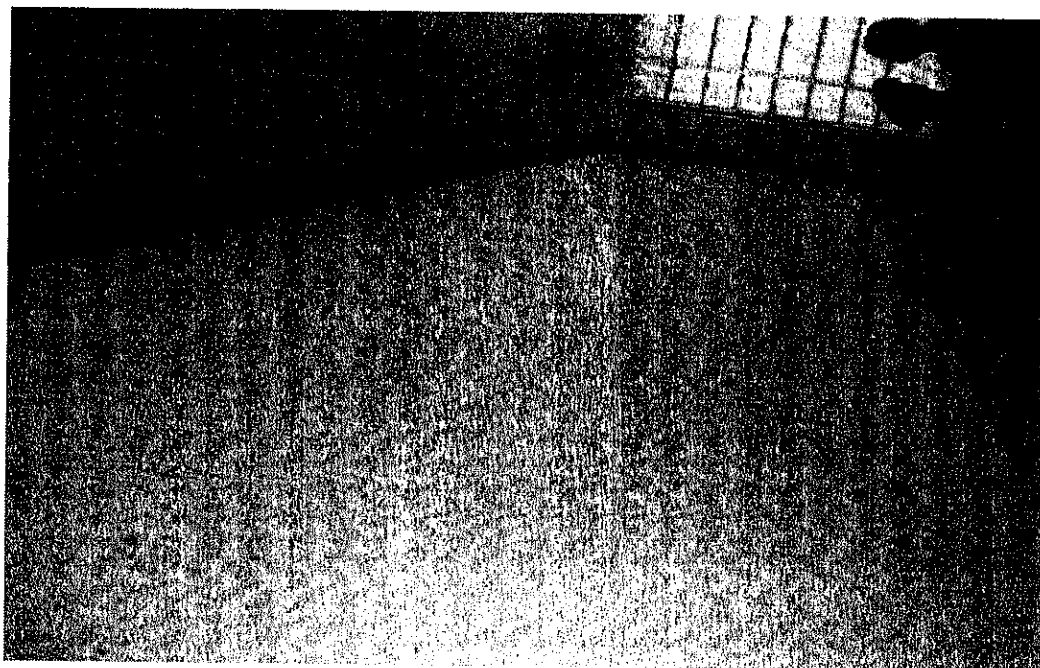
Movimentação do rodapé devido a junta de dilatação
Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do rodapé.

IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Edson Carlos Ierich
Coordenadoria de Obras



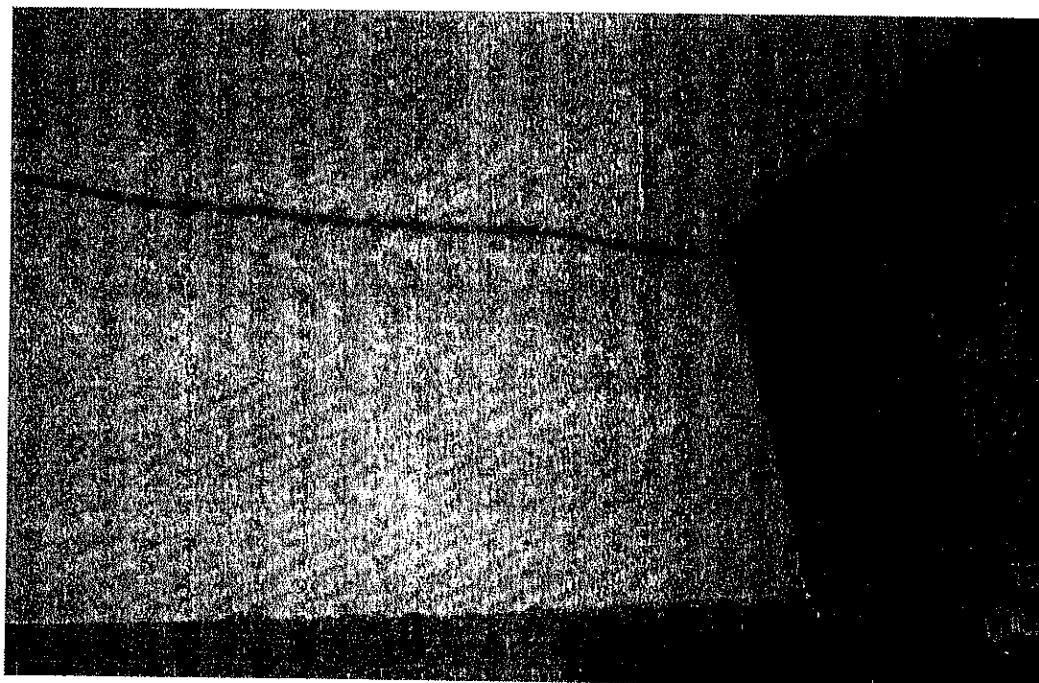
ENGENHARIA LTDA

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Tratamento a junta de dilatação externa e internamente

Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do mata junta.



Tratamento a junta de dilatação externa e internamente

Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do mata junta.

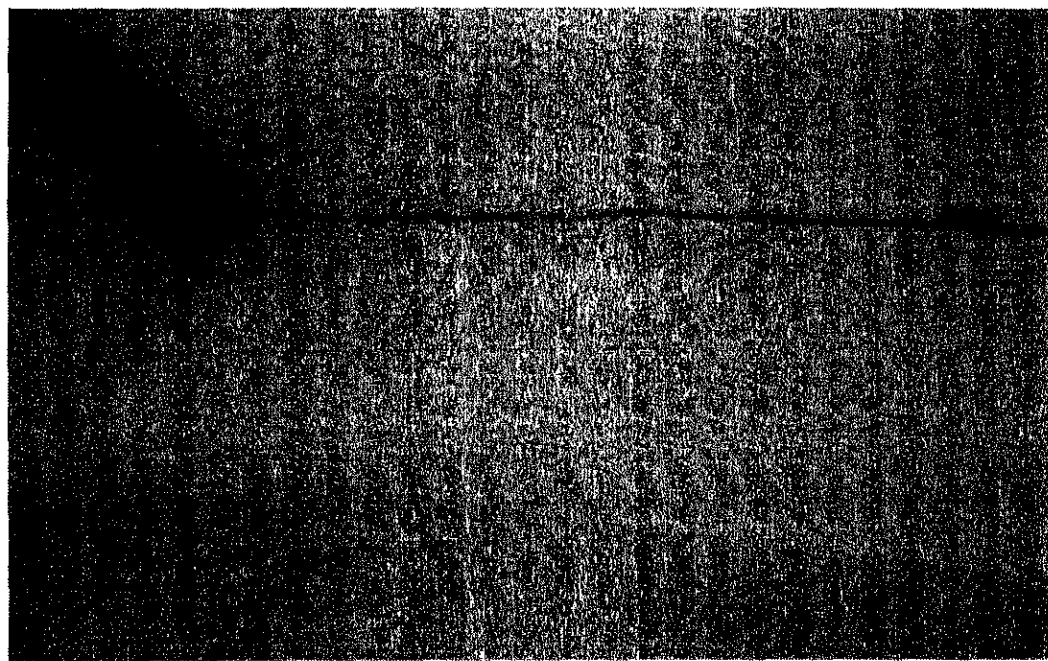
IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Edson Carlos Ichich
Coordenadoria de Obras

CÓPIA



IMPRESSE ENGENHARIA

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Tratamento a junta de dilatação externa e internamente
Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do mata junta.

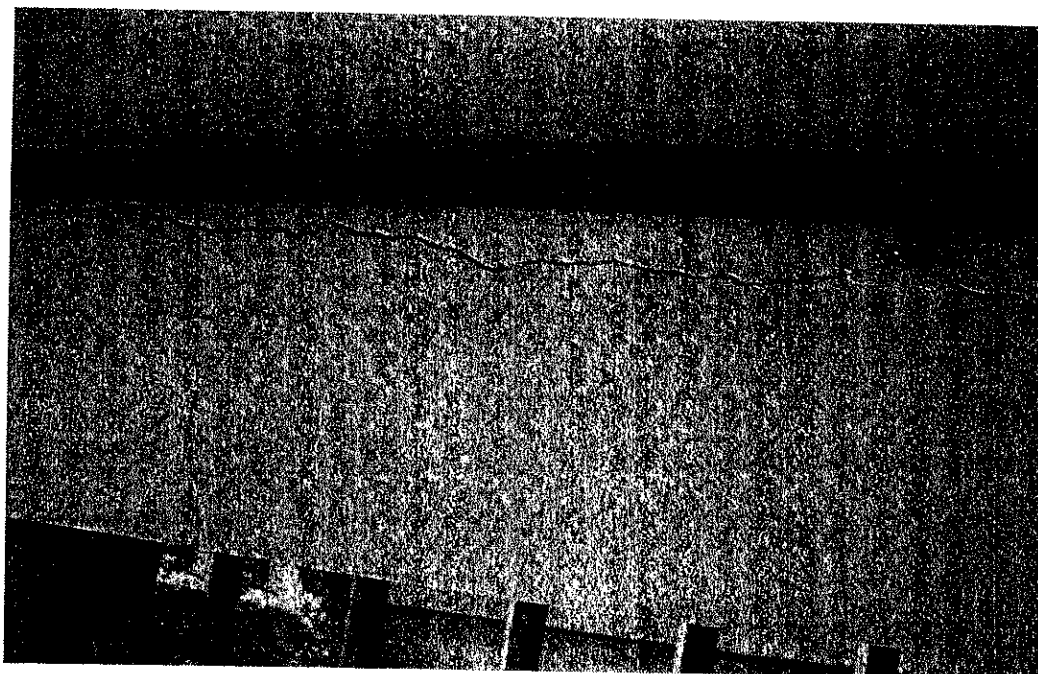


Tratamento a junta de dilatação externa e internamente
Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do mata junta.

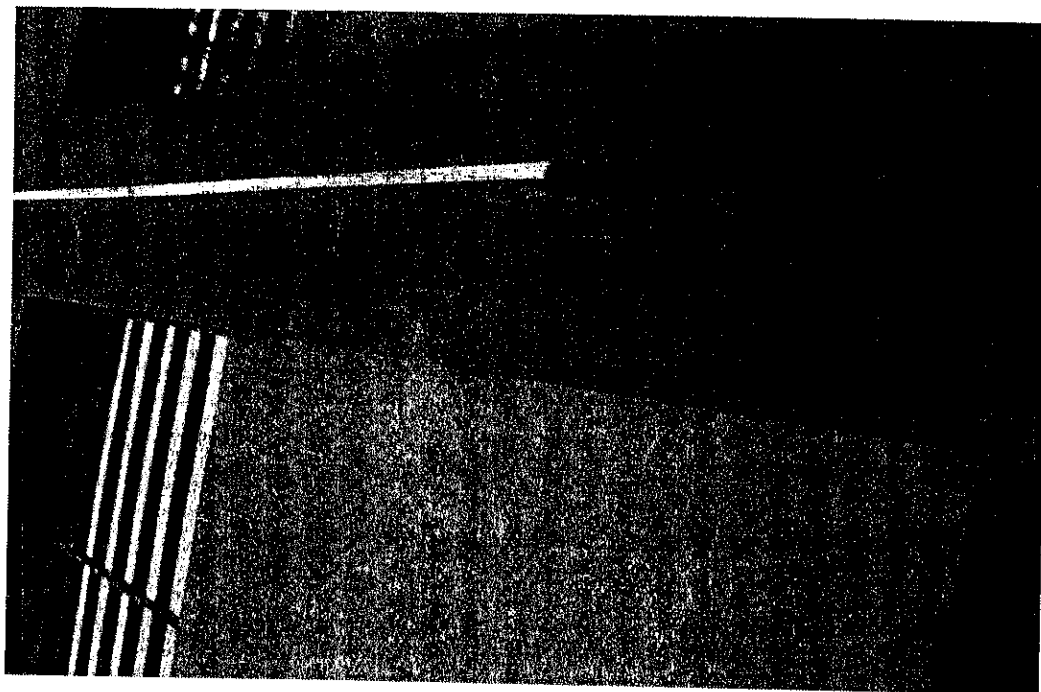
IMPRESSE ENGENHARIA
Edson Carlos Iencel
Coordenadoria de Obras



OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011

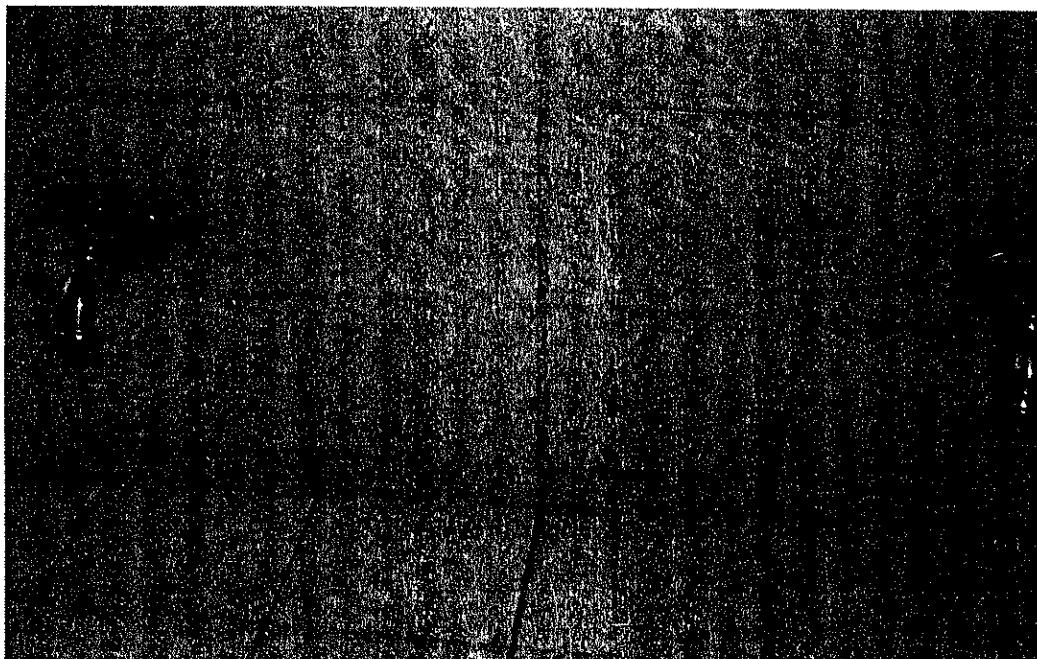


Tratamento a junta de dilatação externa e internamente
Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do mata junta.



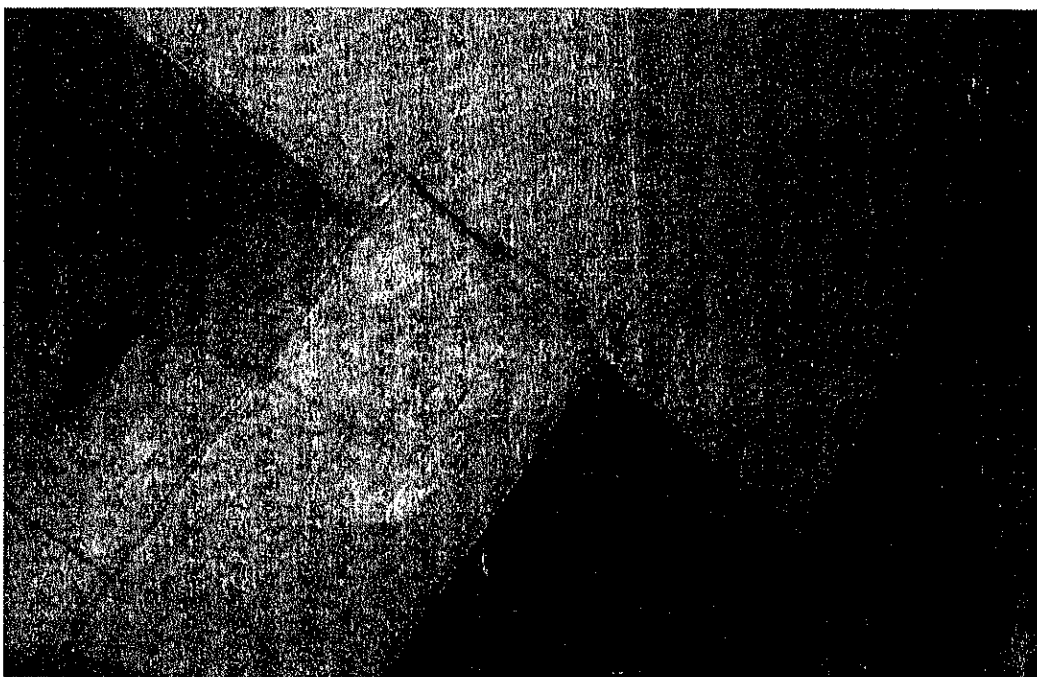
Tratamento a junta de dilatação externa e internamente
Solução: será executado tratamento das juntas e recolocação do mata junta.

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS - SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Bebedouro do pavimento superior

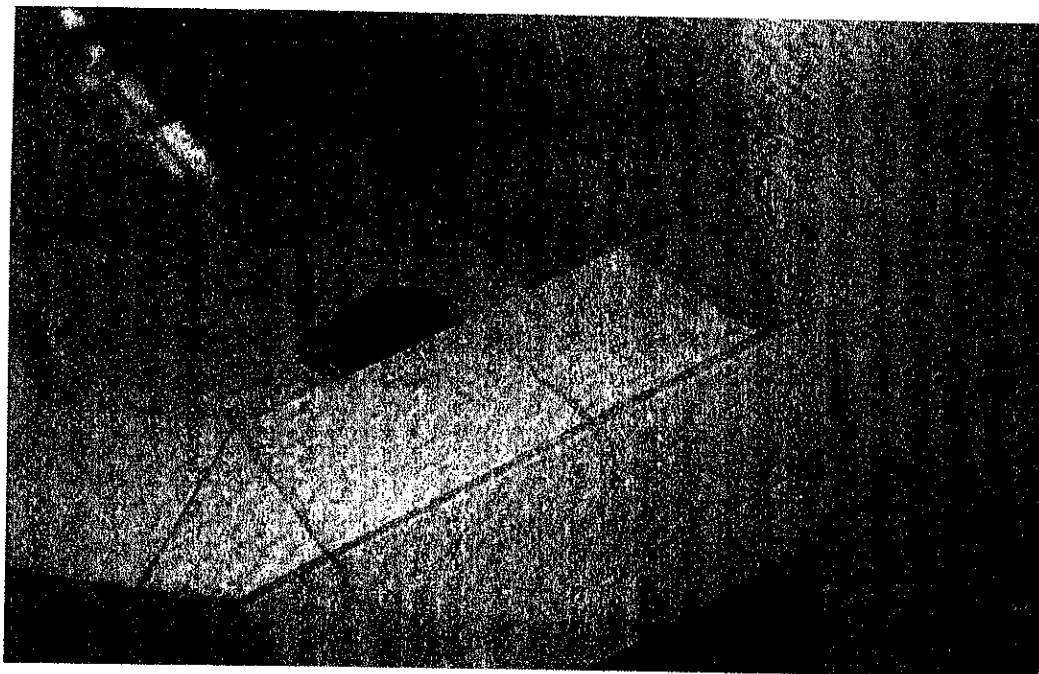
Solução: será reduzido em um ponto para que o mesmo não fique entre a junta de dilatação.



Bebedouro do pavimento superior

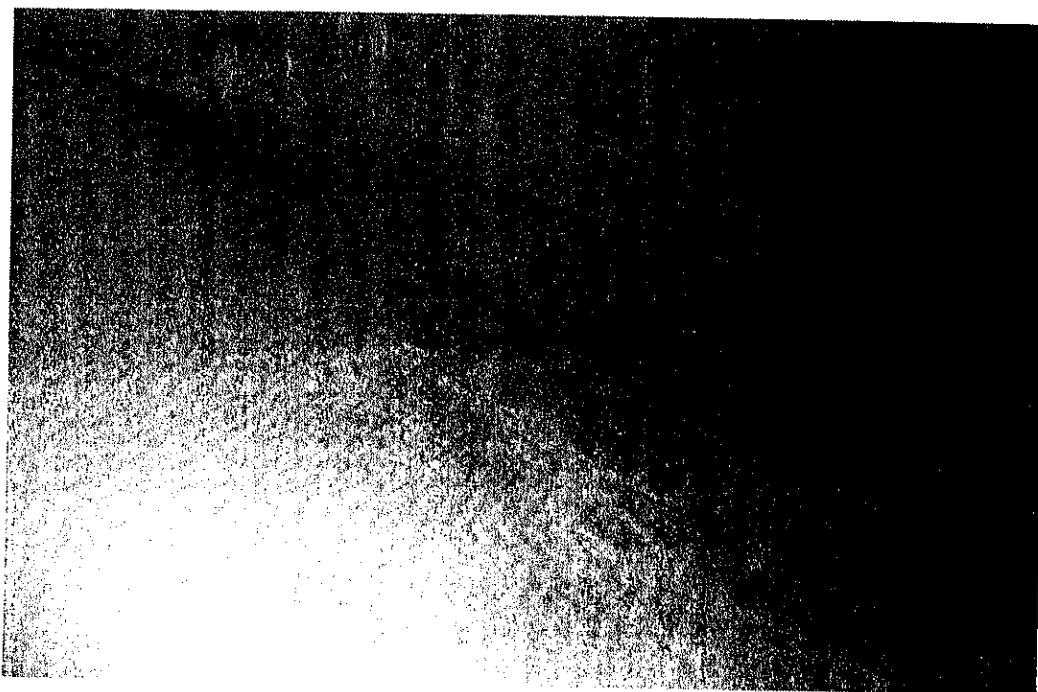
Solução: será reduzido em um ponto para que o mesmo não fique entre a junta de dilatação.

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Bebedouro do pavimento superior

Solução: será reduzido em um ponto para que o mesmo não fique entre a junta de dilatação.



Infiltração no sanitário de professores masculino

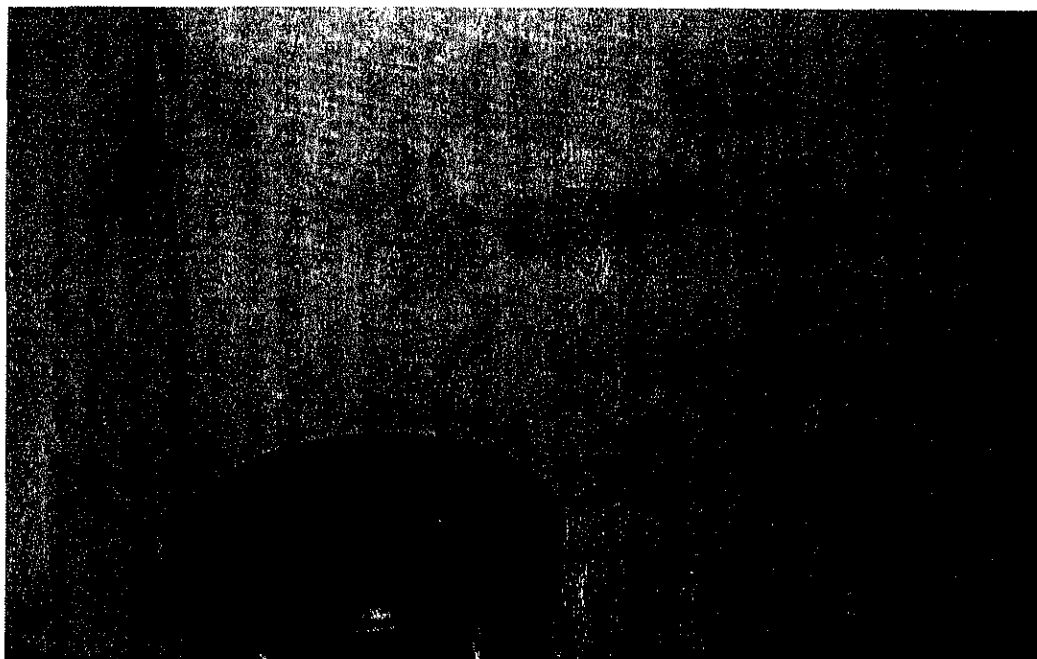
Solução: será detectado o ponto de vazamento após nova pintura



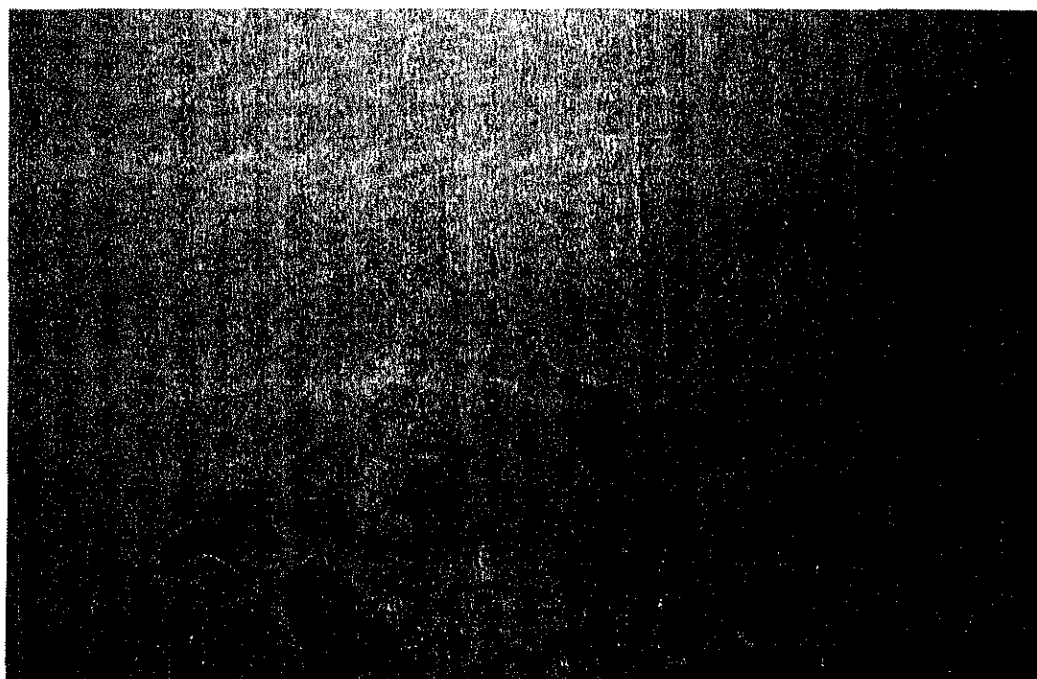
IMPREJ ENGENHARIA LTDA

Desde 1962

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011

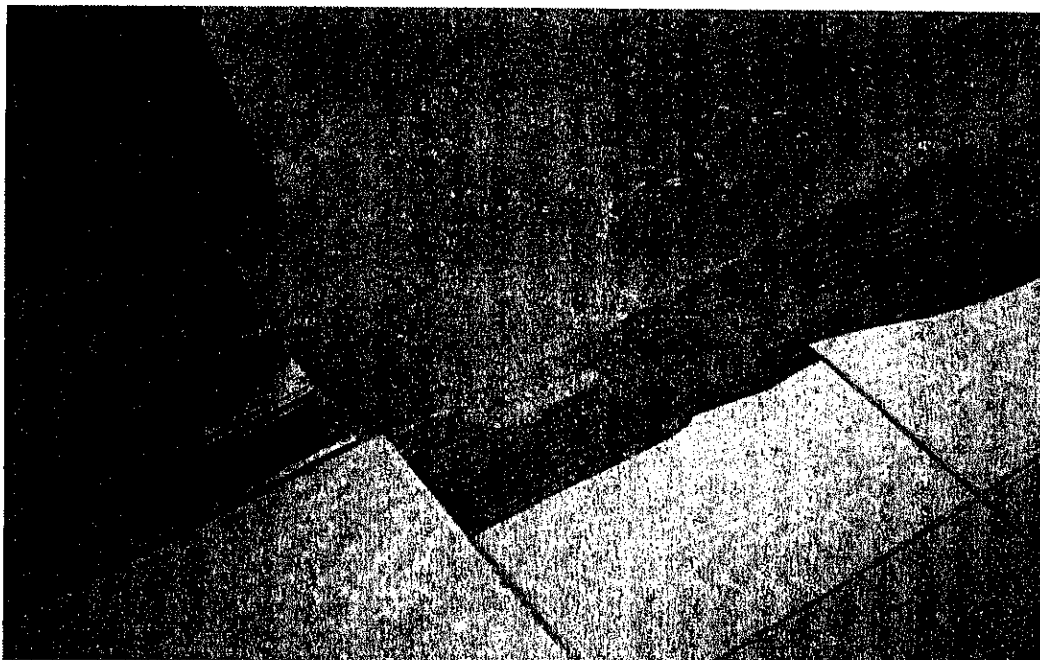


Infiltração no sanitário de professores masculino
 Solução: será detectado o ponto de vazamento após nova pintura



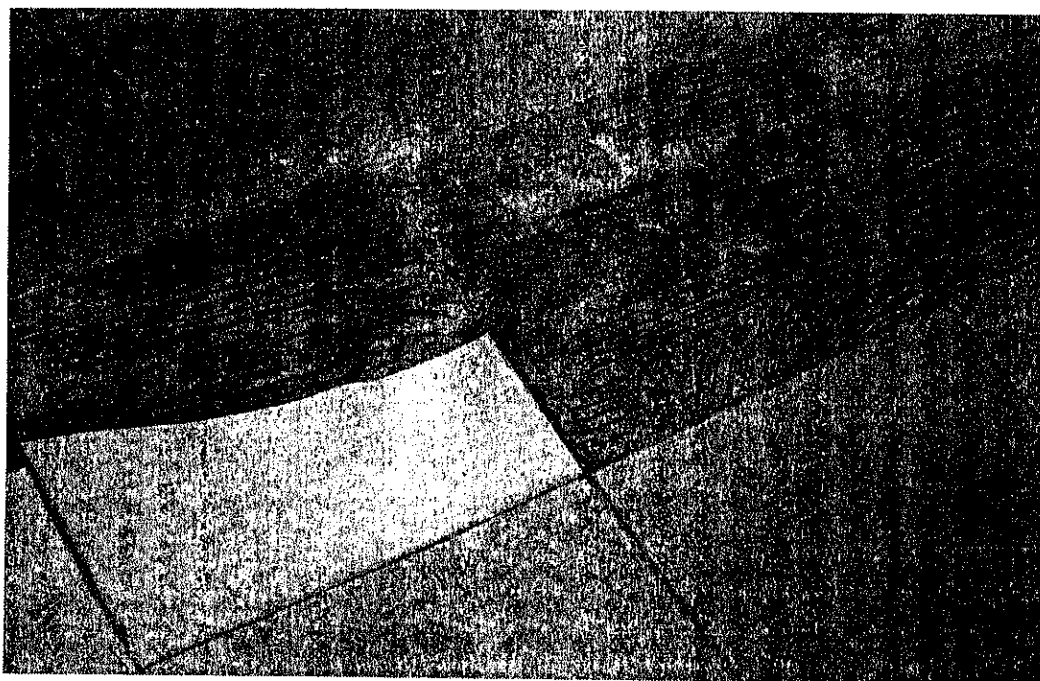
Infiltração no sanitário de professores masculino
 Solução: será detectado o ponto de vazamento após nova pintura

IMPREJ ENGENHARIA
 Edson Carlos Leite
 Coordenador de O



Piso do pátio inferior danificado

Solução: constatou-se que o mesmo foi deteriorado por mau uso e circulação de carrinhos de alimento até a cozinha.



Piso do pátio inferior danificado

Solução: constatou-se que o mesmo foi deteriorado por mau uso e circulação de carrinhos de alimento até a cozinha.

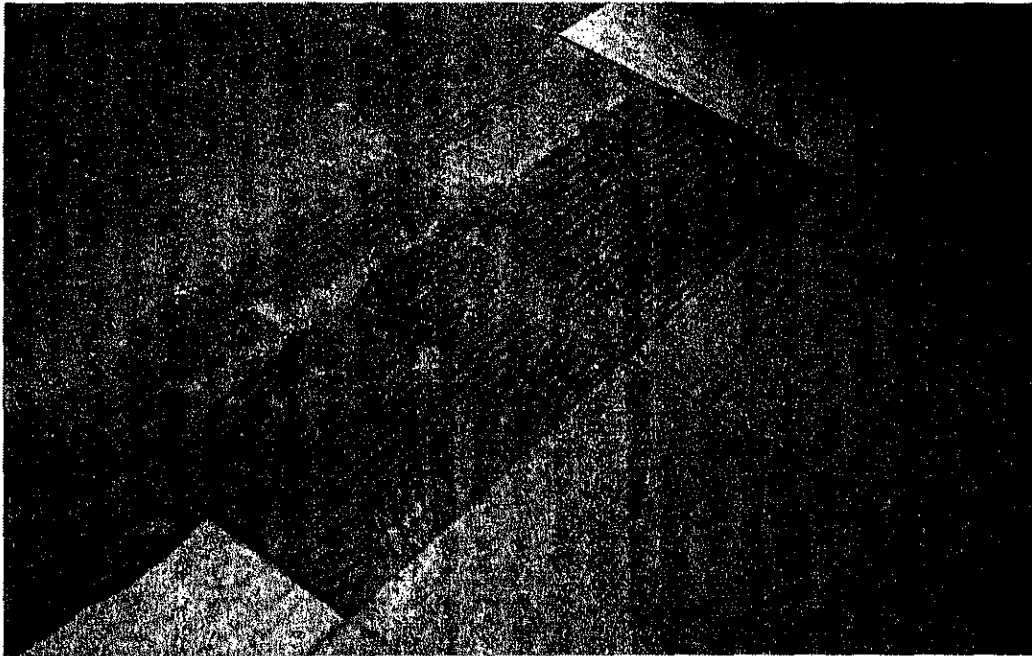
CÓPIA



ENGENHARIA ITDA

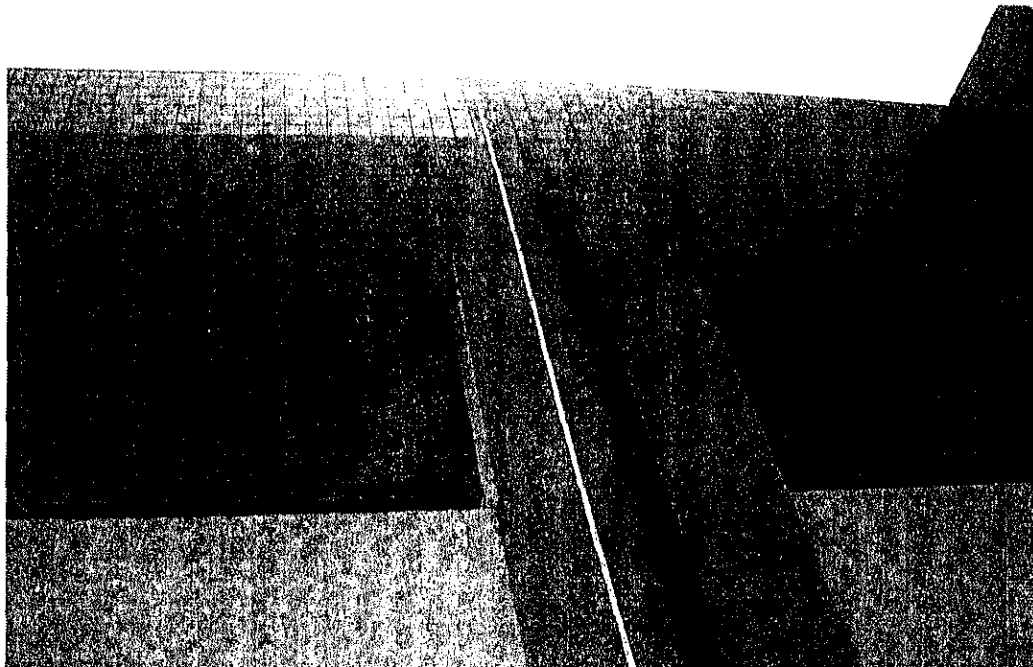
Desde 1962

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Piso do pátio inferior danificado

Solução: constatou-se que o mesmo foi deteriorado por mau uso e circulação de carrinhos de alimento até a cozinha.



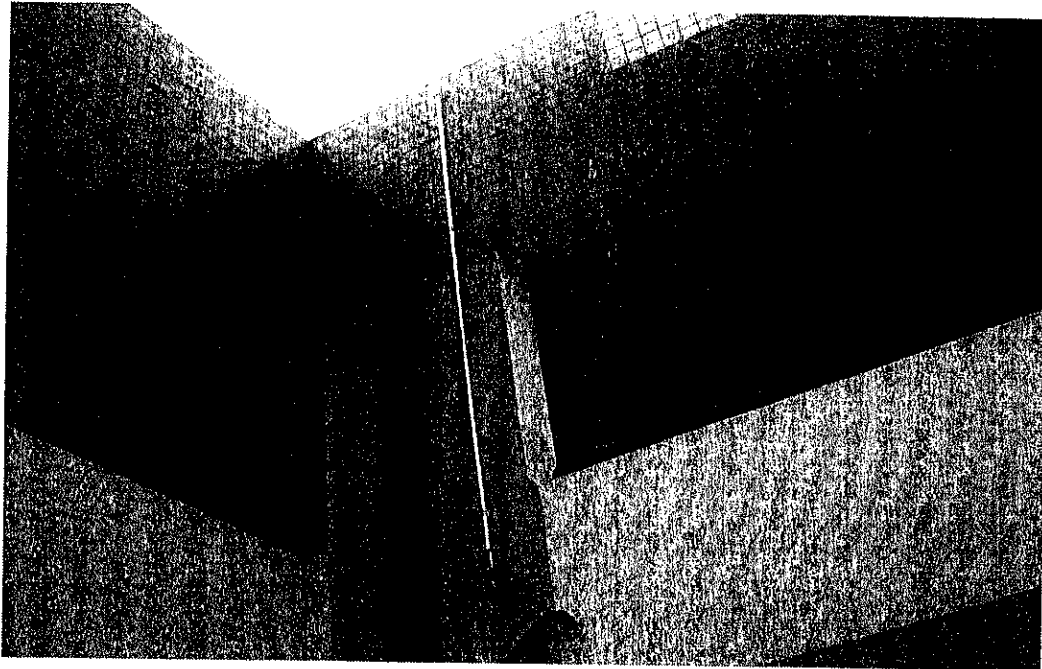
Cerâmica da fachada frontal

Solução: será executado o tratamento da junta de dilatação e providenciada a colocação da pastilha faltante.

IMPRESJ ENGENHARIA
Edson Carlos Ien
Coordenadoria de

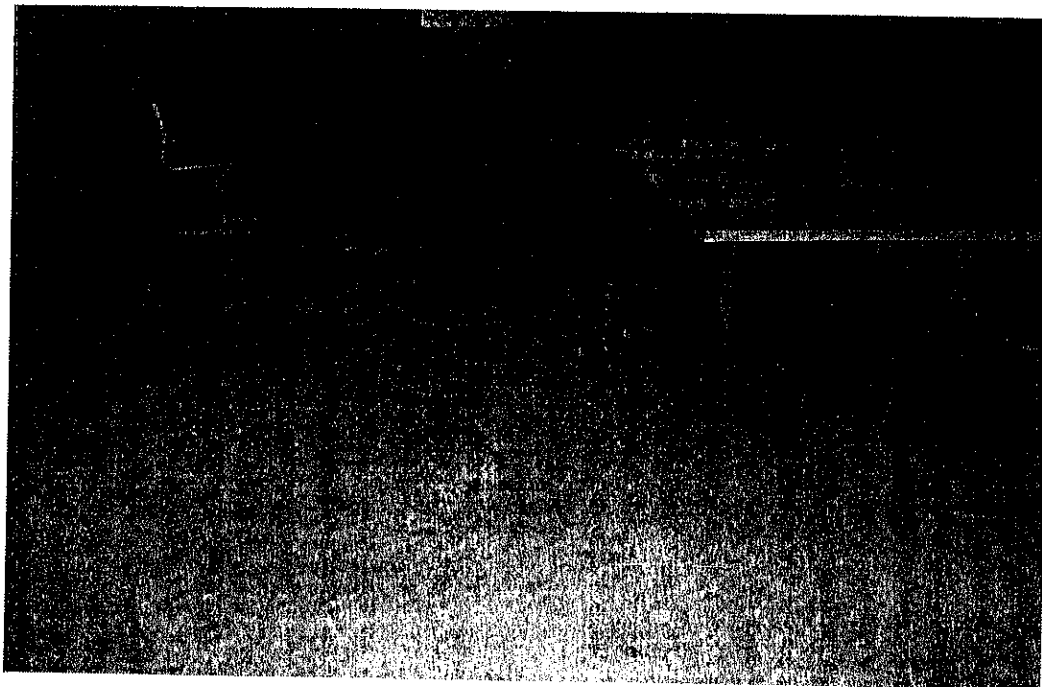
CÓPIA

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS - SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Cerâmica da fachada frontal

Solução: será executado o tratamento da junta de dilatação e providenciada a colocação da pastilha faltante.



Piso da quadra com pontos de desgaste

Solução: o mesmo não foi executado pela nossa empresa.

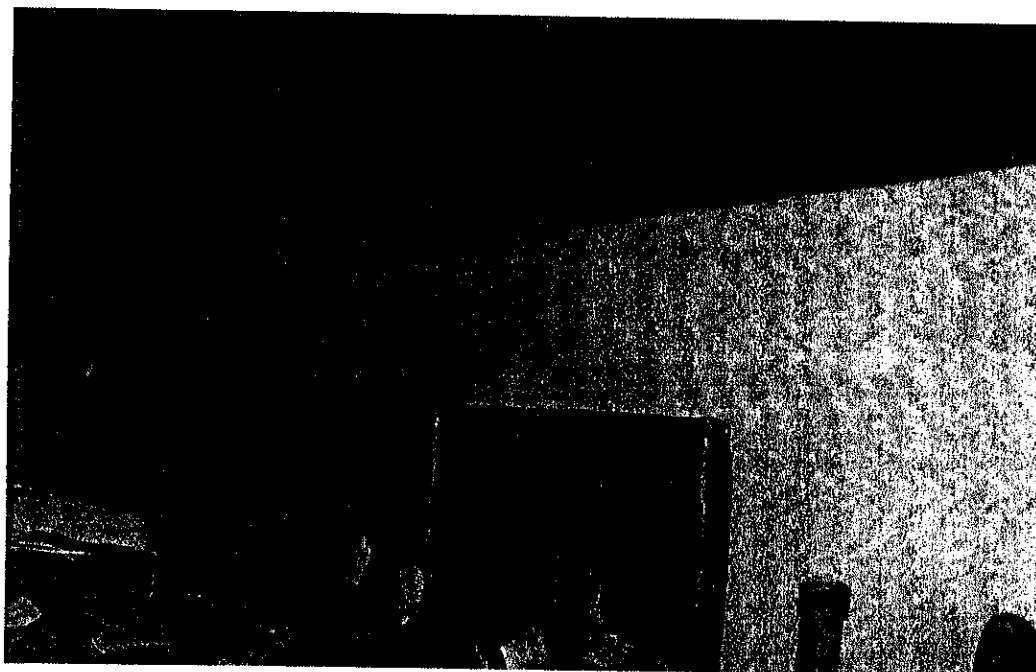
IMPRES ENGENHARIA
Edson Carlos Jerich
Coordenadoria de Obra



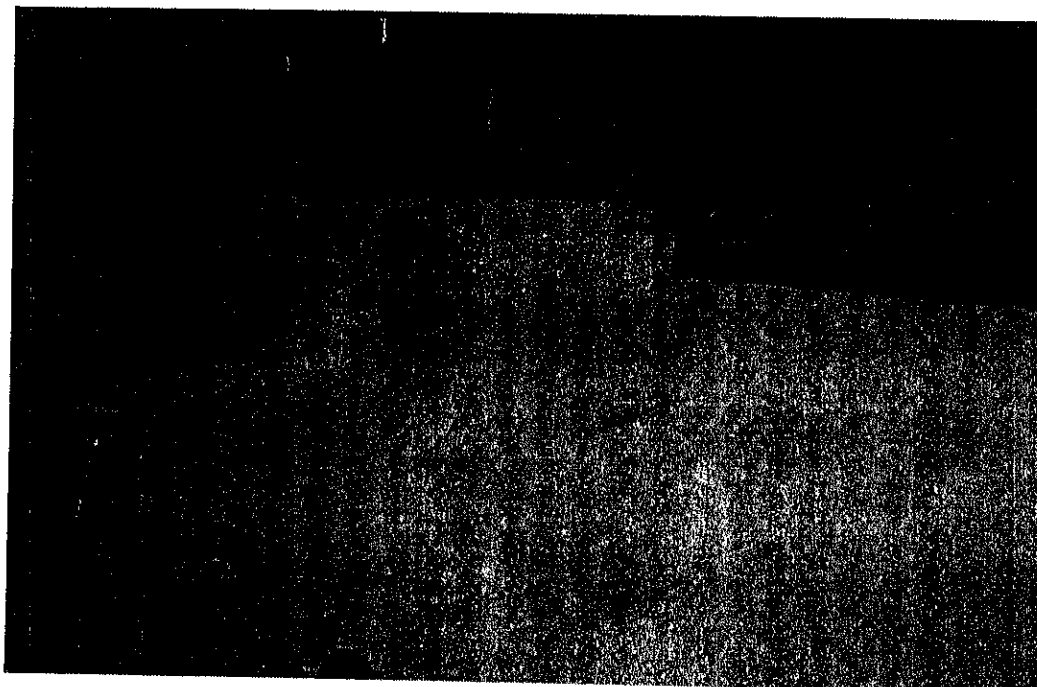
ENGENHARIA LYDA

Desde 1962

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS - SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Piso da quadra com pontos de desgaste
Solução: o mesmo não foi executado pela nossa empresa.



Piso da quadra com pontos de desgaste
Solução: o mesmo não foi executado pela nossa empresa.

IMPRESJ ENGENHARIA
Edson Carlos Jerri
Coordenadoria de O



Calhas e Tubulação de descida de águas pluviais

Solução: os mesmos encontram-se deteriorados por mau uso e falta de limpeza das calhas.



Calhas e Tubulação de descida de águas pluviais

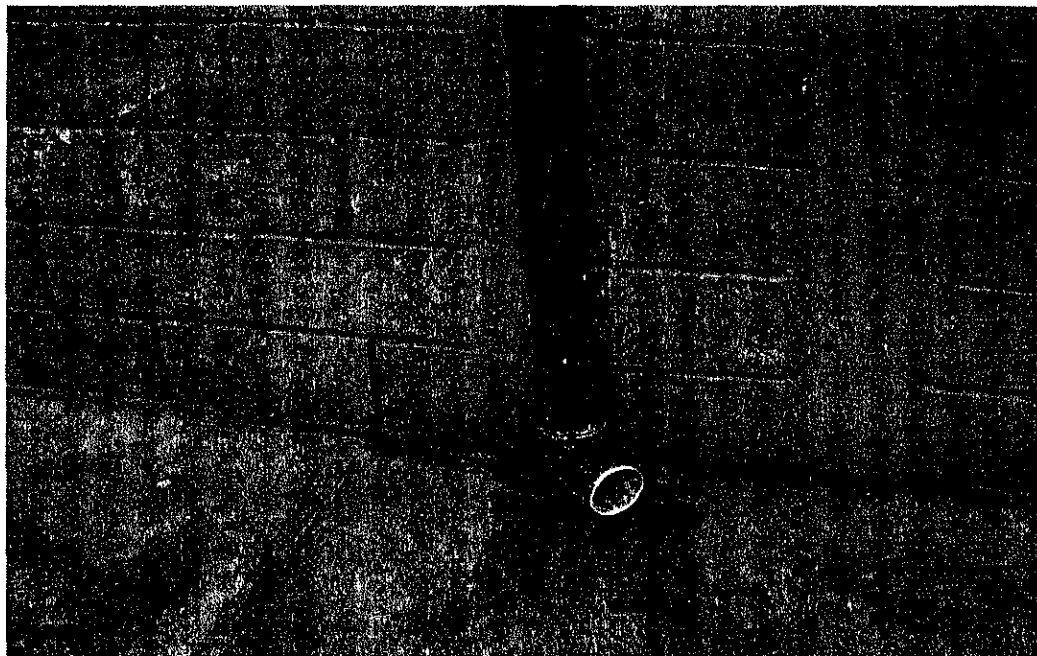
Solução: os mesmos encontram-se deteriorados por mau uso e falta de limpeza das calhas.

CÓPIA



ENGENHARIA LTDA

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011



Calhas e Tubulação de descida de águas pluviais

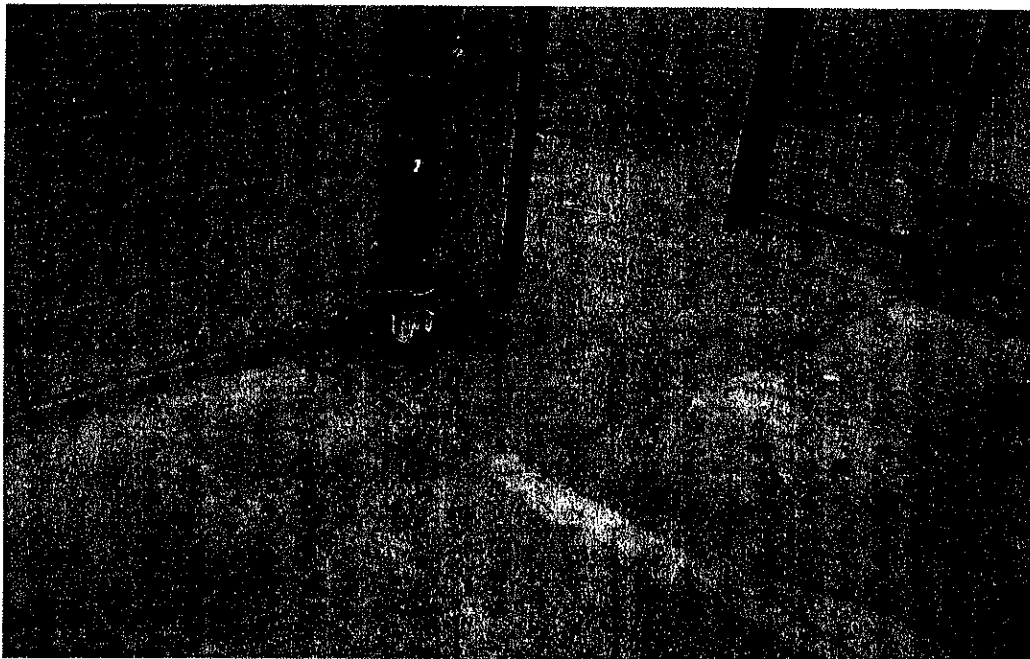
Solução: os mesmos encontram-se deteriorados por mau uso e falta de limpeza das calhas.



Calhas e Tubulação de descida de águas pluviais

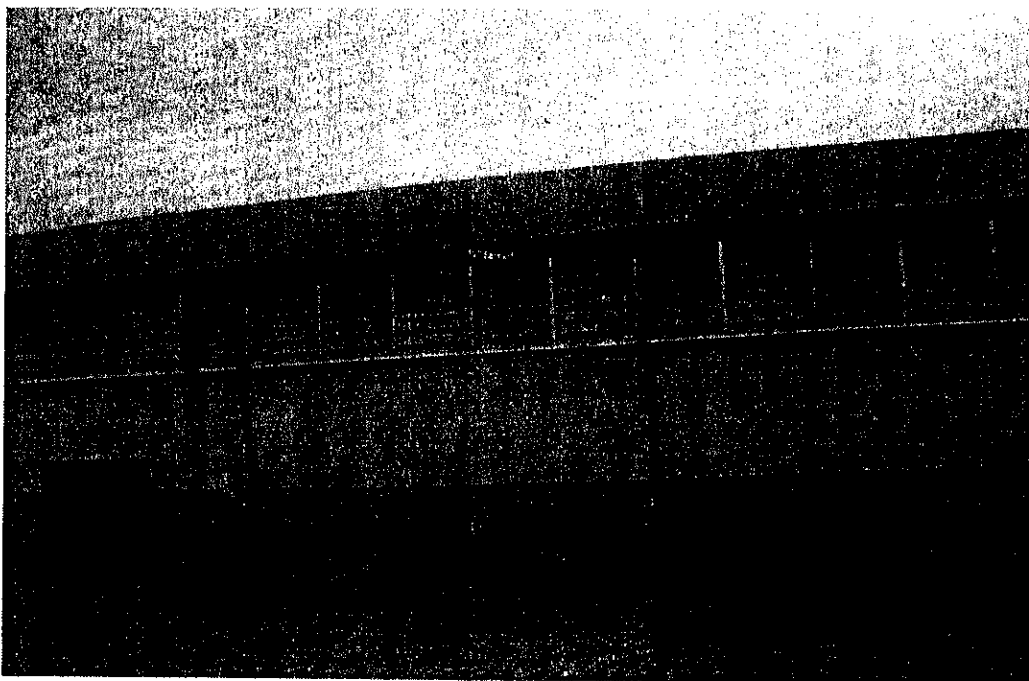
Solução: os mesmos encontram-se deteriorados por mau uso e falta de limpeza das calhas.

IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Edson Carlos Terich
Coordenadoria de Obra



Calhas e Tubulação de descida de águas pluviais

Solução: os mesmos encontram-se deteriorados por mau uso e falta de limpeza das calhas.



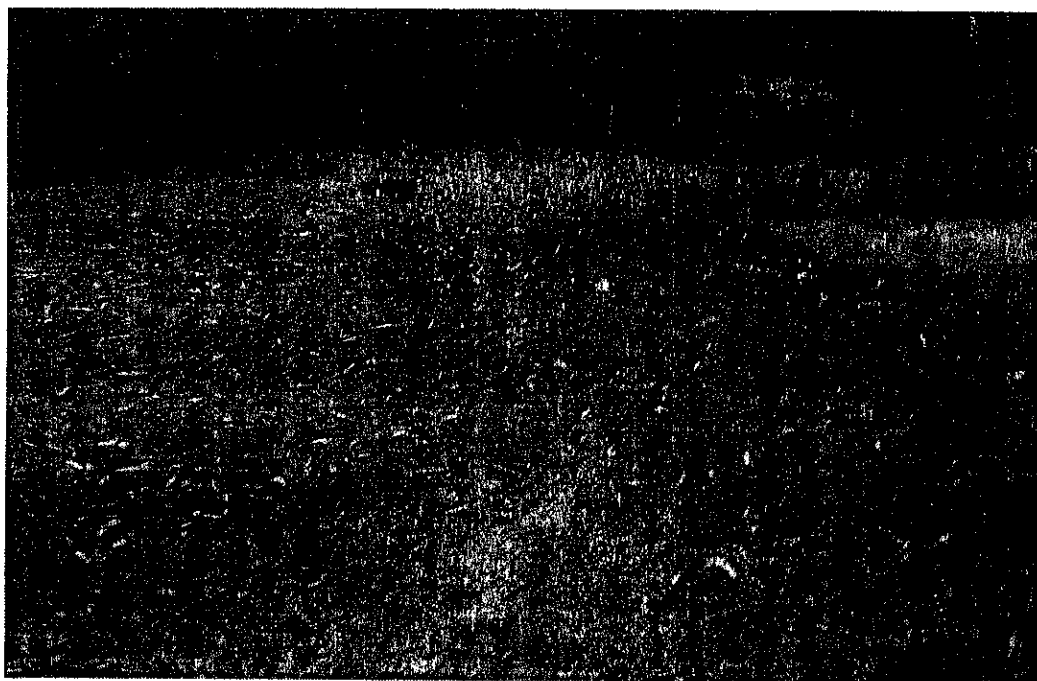
Calhas e Tubulação de descida de águas pluviais

Solução: os mesmos encontram-se deteriorados por mau uso e falta de limpeza das calhas.



Calhas e Tubulação de descida de águas pluviais

Solução: os mesmos encontram-se deteriorados por mau uso e falta de limpeza das calhas.

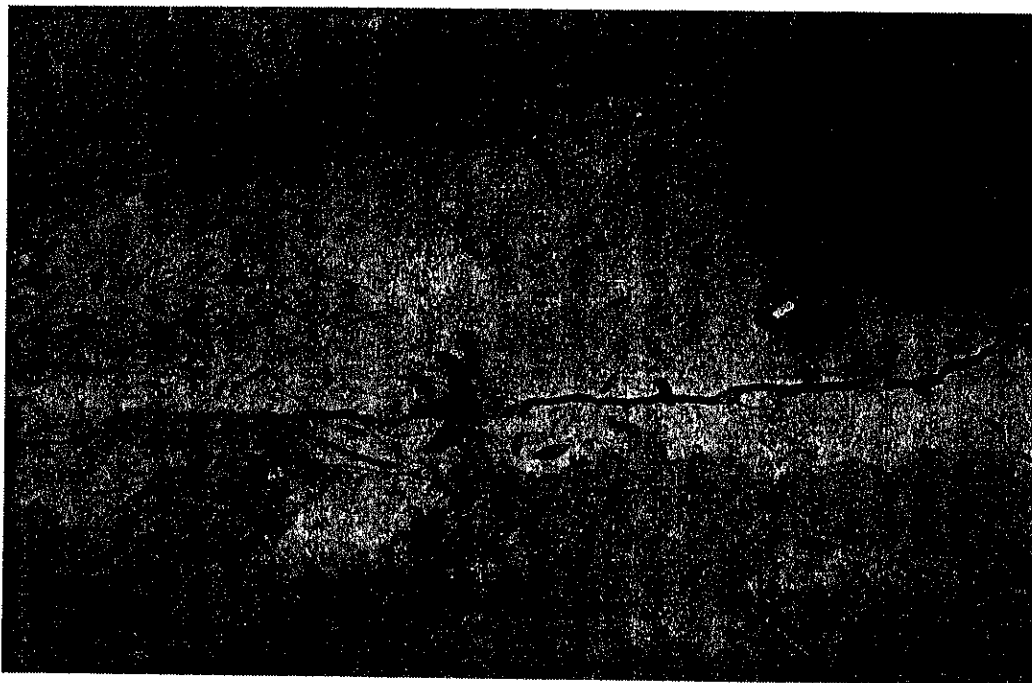


Folhas que caem das arvores nas calhas.



Grelha de águas pluviais

Solução: será chumbado novamente o porta grelha e colocada a grelha.



Movimentação da calçada próxima a cozinha e depósito

Solução: será removido e executado novo piso da calçada.

CÓPIA



IMPREJ ENGENHARIA LTDA

OBRA: EMEF JOAQUIM SILVEIRA DOS SANTOS – SÃO ROQUE
VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011

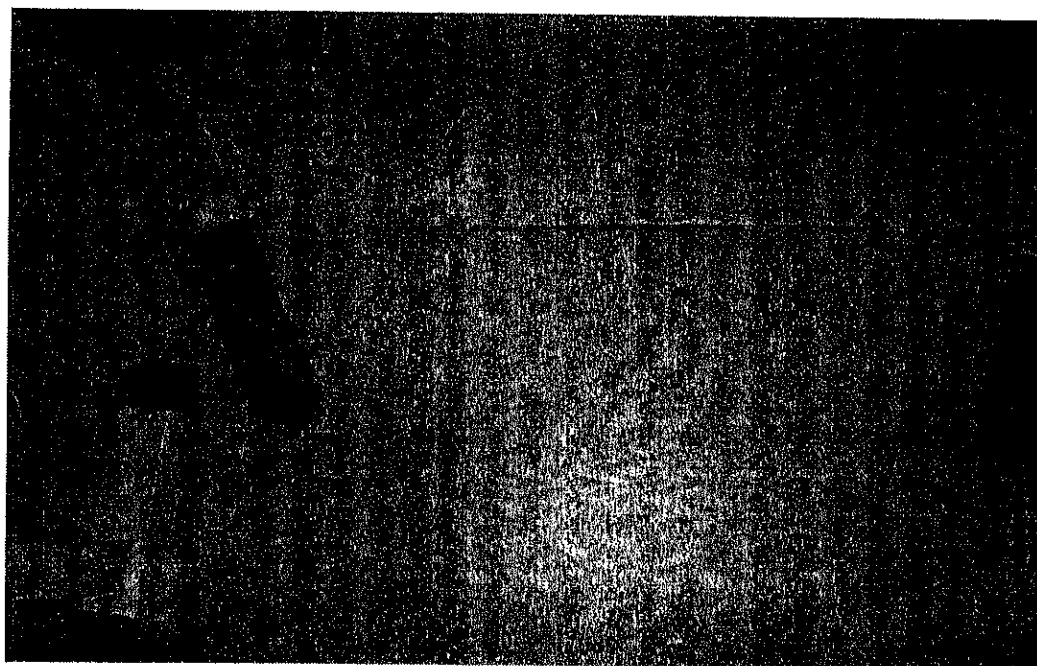


Movimentação da calçada próxima a cozinha e depósito
Solução: será removido e executado novo piso da calçada.

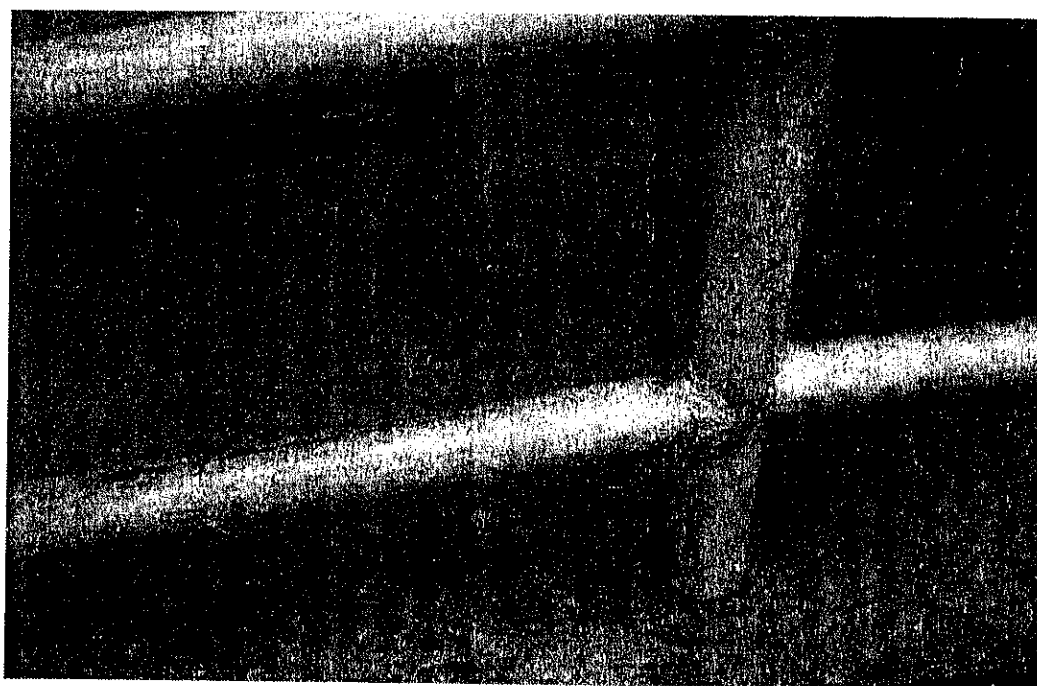


Movimentação da calçada próxima a cozinha e depósito
Solução: será removido e executado novo piso da calçada.

IMPREJ ENGENHARIA LTDA
Edson Carlos Ierich
Coordenadoria de Obras



08 pisos soltos em 01 sala de aula
Solução: será removido e recolocado novamente.



Guarda corpo deteriorado
Solução: o mesmo foi deteriorado por mau uso e foi soldado pela manutenção da escola.



E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓPIA

De: Engº Pedro Benassi

Para: Claudinei Rosa – Gerente de Divisões

Memorando nº 04/2012

Data: 19/01/2012

Ref.: Concorrência Pública nº 002/2007

Reforma e Ampliação da EMEF Joaquim Silveira Santos

Empresa: Imprej Engenharia Ltda

Em reunião com o representante da empresa, Sr. Edson Carlos, no dia 22/08/2011, ficou acordado que os serviços de reparo relatados e vistoriados in-loco seriam realizados pela empresa.

Após várias programações, a empresa não concluiu os serviços.

As pendências são:

- Tratamento das juntas de dilatação;
- Infiltração de água pelas janelas;
- Infiltração de água na laje da biblioteca –telhado - (a empresa alega não ser sua responsabilidade;
- Piso cerâmico do pátio inferior (a empresa alega não ser sua responsabilidade;
- Piso intertravado do pátio com recalque em vários pontos (a empresa alega não ser sua responsabilidade);
- Calhas do telhado da quadra (a empresa alega não ser sua responsabilidade).

Anexos: - Ata de reunião nº 01- 22/08/2011;

- Relatório de vistoria técnica da empresa – 05/09/2011 e 07/10/2011;

- Ata de reunião nº 02 – 04/10/2011;

- Programação da empresa – 31/10/2011

- E-mail (solicitando posicionamento da empresa) – 06/12/2011;

- Fotos do telhado sobre a biblioteca.

Att....

Pedro Benassi
Engº Civil



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Para, Imprej Engenharia LTDA.
De: Departamento de Planejamento.

Ref.: EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

De acordo com solicitação da escola, foi realizada uma vistoria "in loco", para verificar os serviços executados de cobertura, pois o mesmo vem apresentando vazamento intenso em dias de chuva, danificando os materiais da escola.

Foi apontado a falta de parafusos de fixação nas abas e a falta de contraventamento.

Segue em anexo o relatório fotográfico, no qual podemos verificar também que a telha selou. Verificar foto 3,4.

Fico no aguardo de sua resposta para solucionarmos mais este problema, e também aguardo posição sobre o andamento dos reparos conforme combinado.

Sem mais para o momento.

Pedro Benassi
Engenheiro Civil

CÓPIA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

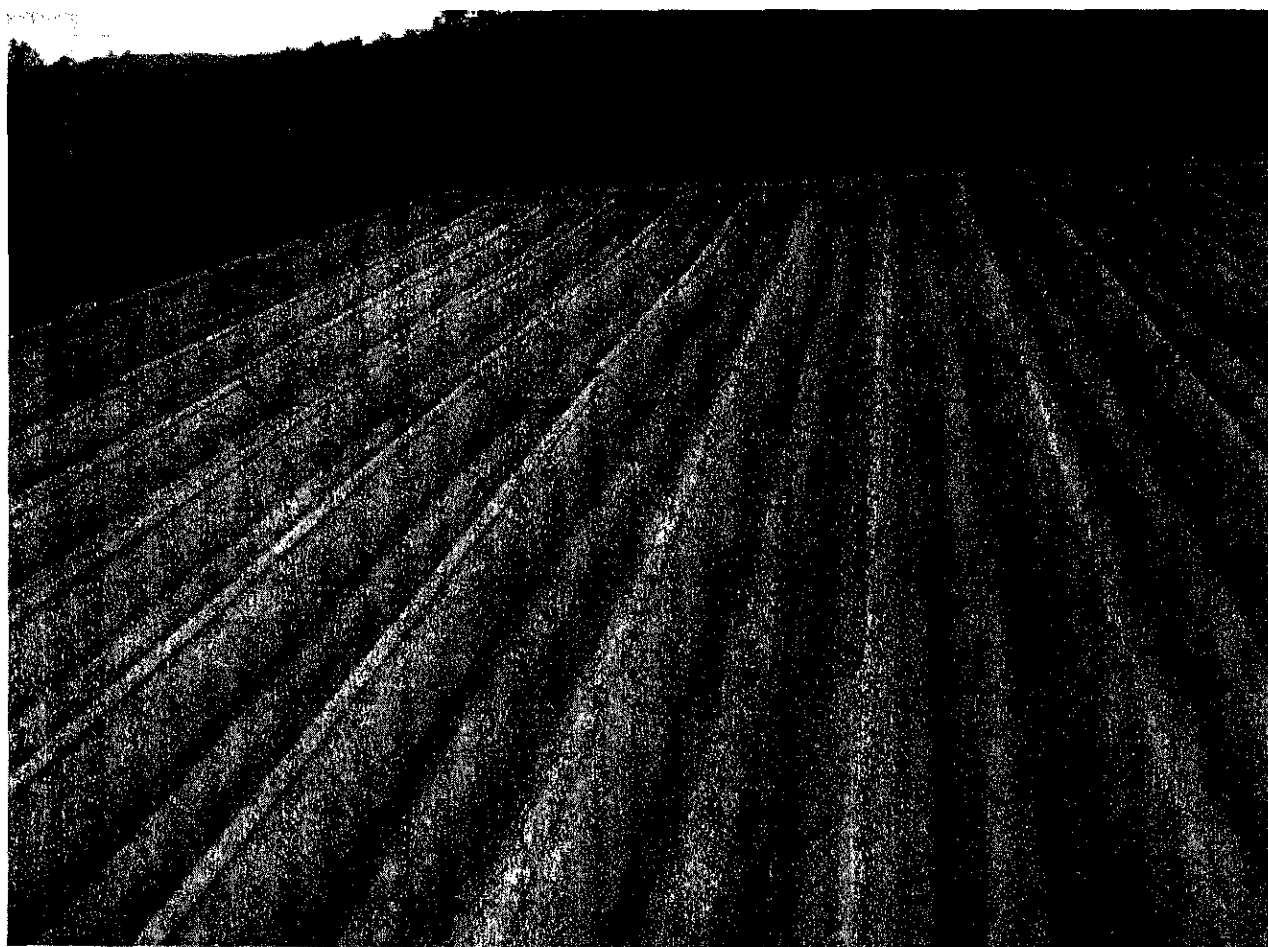


Foto1

CORREIA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

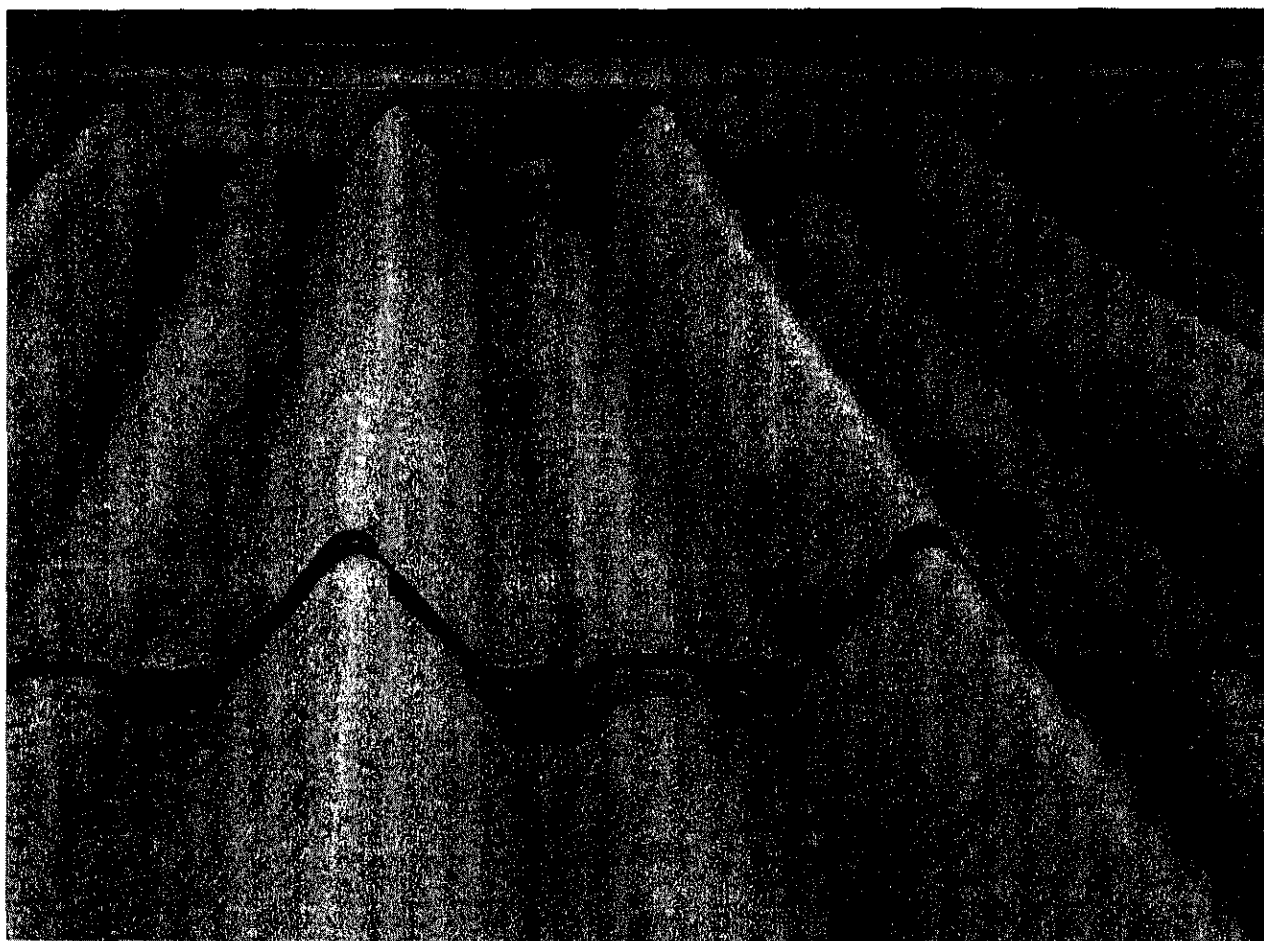


Foto2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto3

CÓPIA



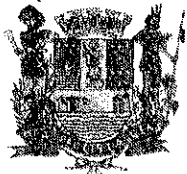
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

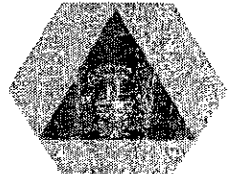
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC



MEMORANDO/vistoria Nº 42/2013.

Do Coordenador da COMDEC..

Ao Departamento de Planejamento.

Assunto: vistoria de ponte.

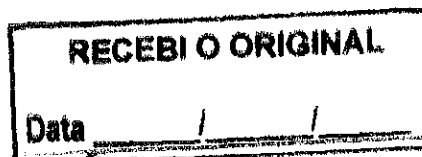
Anexo...: 1) Ofício Vereador 1119/2013;

2) Relatório de vistoria nº 42/2013

Encaminho a Vossa senhoria, a documentação em anexo, onde o Vereador Etelvino Nogueira solicita providencias julgada urgente em relação à conservação e manutenção das estruturas da Ponte sobre o Rio Aguassai localizada na Estrada Aguassai divisa com o município de Cotia neste município.

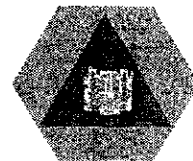
São Roque, 17 de junho de 2013.


LOURIVAL COSTA RAMOS
Coordenador da COMDEC





CÓPIA



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

RELATÓRIO DE VISTORIA

Vistoria Nº. 042/13

Data da realização: 20.05.2013

LOCAL: Estrada do Aguassai divisa do município de São Roque e Cotia - SP

AUTOR: OSNI RODRIGUES

PARTICIPANTES: ANTONIO CARLOS DA SILVA.

-Descrição da área no momento da Vistoria:

No local constatamos uma ponte de concreto pré-fabricada aparentemente com vigas novas sem avarias, as duas cabeceiras aterradas e não há fuga de materiais, aparentemente o tabuleiro visto de baixo para cima não apresenta danos, na cabeceira sob a ponte no sentido município de Cotia não apresenta avarias, no lado oposto, município de São Roque há uma proteção de pedra onde se localiza três pilares de sustentação sendo que um dos pilares fica fora da proteção e não apresenta instabilidade.

- CONCLUSÃO

A vista do constatado, SMJ, não há risco iminente a estabilidade da obra.


OSNI RODRIGUES

Coordenador de campo Defesa Civil

Foto 01) Vista da Ponte do Aguassai - Bairro do Carmo.

Cabeceiras aterradas sem fuga de material.



Foto 2) Vigamento de concreto e lajes do tabuleiro.

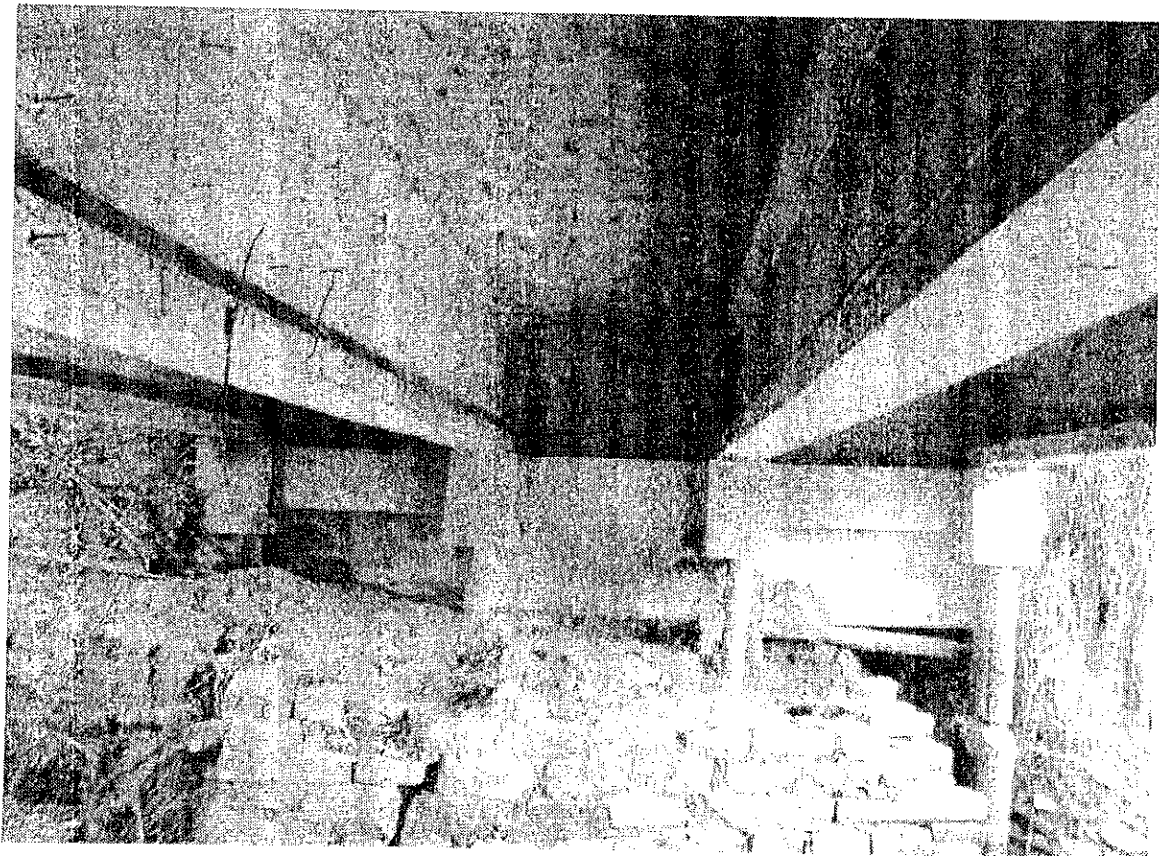


Foto 3) Guarda – Corpo de ambos os lados não apresentam corrosão.

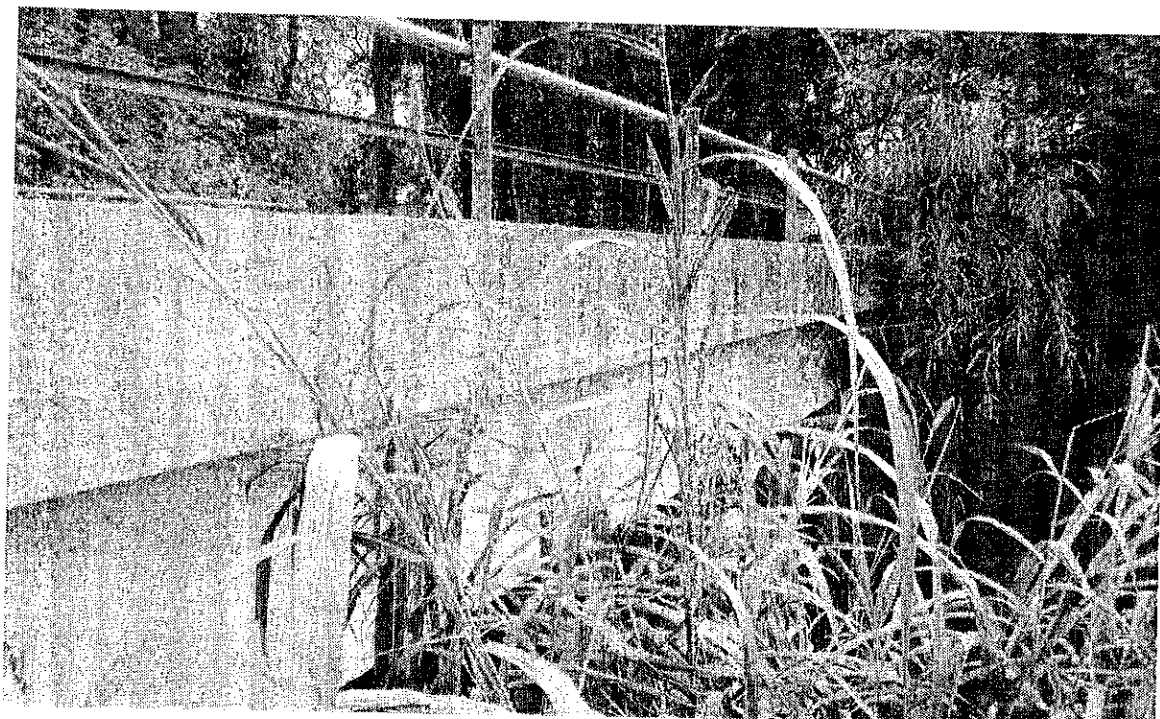


Foto 4) Travessa de apoio ao vigamento não apresenta instabilidade lado Bairro do Carmo.

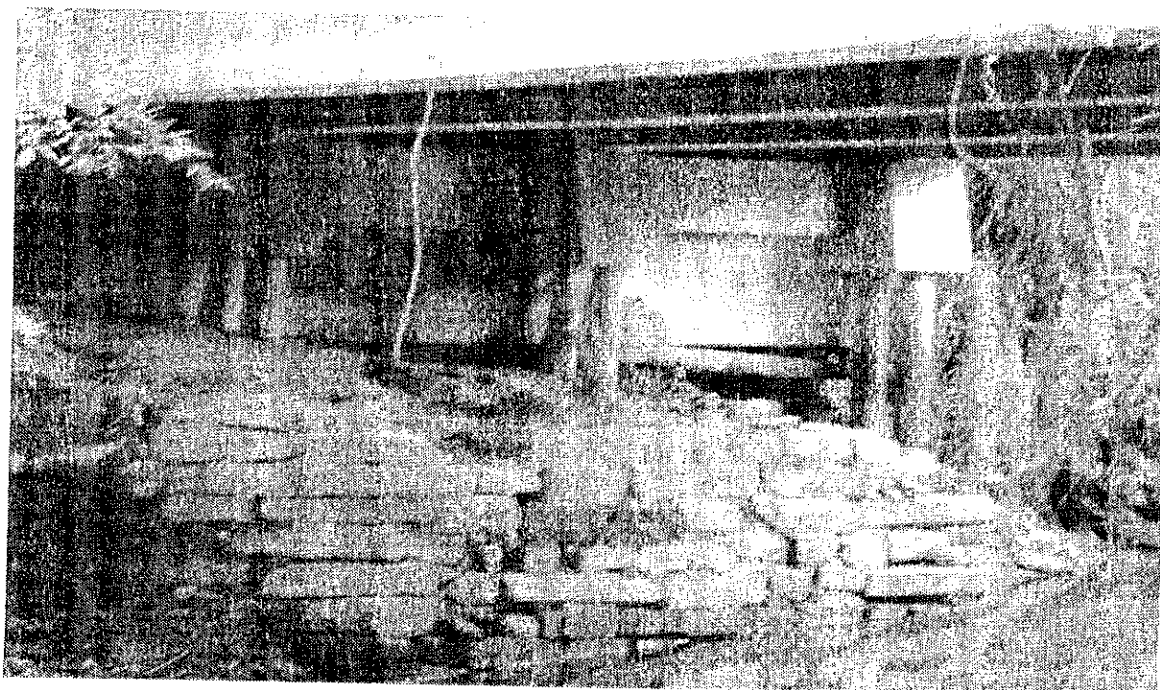
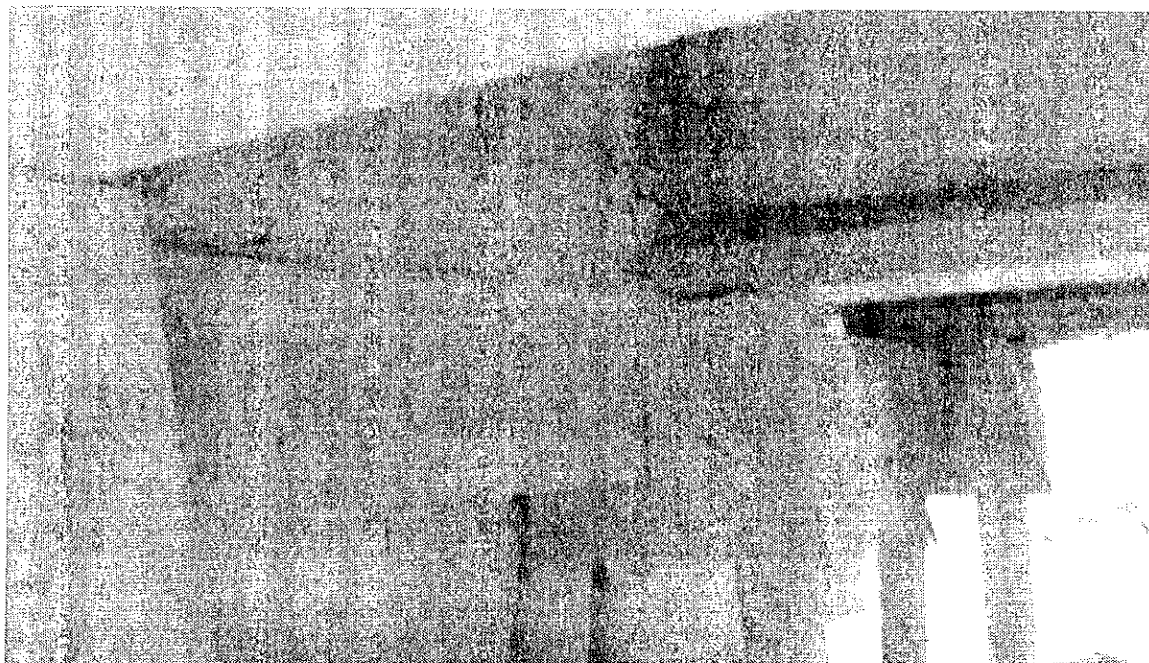


Foto 5) Lado Bairro do Carmo primeiro pilar de sustentação não apresenta instabilidade ou fissuras apenas o rio está abaixo do nível..

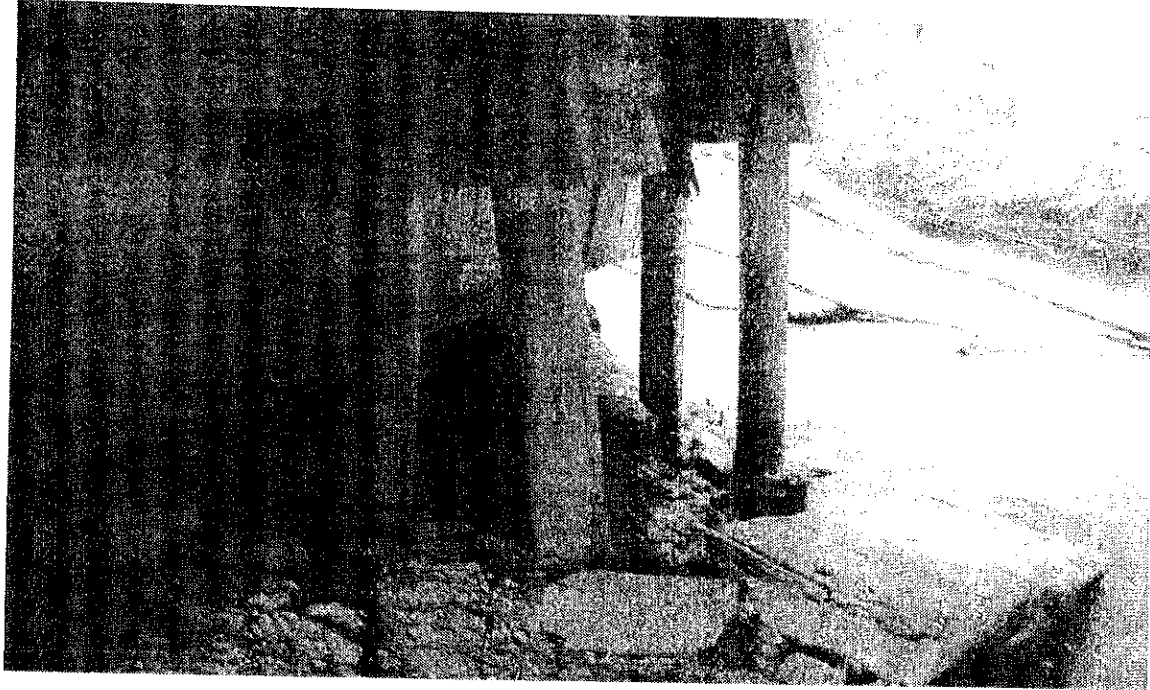


Foto 6) Tabuleiro divisa do município de Cotia não apresenta instabilidade



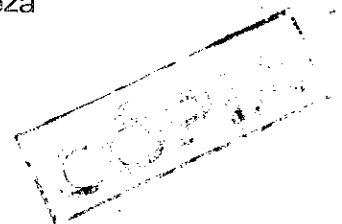
CÓPIA

Foto 7) pilares de apoio da travessa





OFÍCIO VEREADOR nº 1119/2013



São Roque, 17 de abril de 2013.

Prezado(a) Senhor(a),

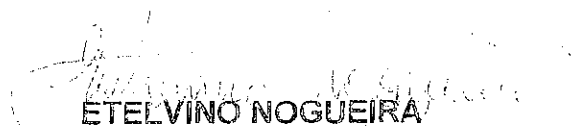
Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo(a) e na oportunidade solicitar seus bons ofícios junto a DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO no sentido de proceder à realização de vistoria e emissão de laudo com relação as condições apresentadas pela ponte sobre o Rio Aguassai, localizada na Estrada Aguassai, na divisa com o Município de Cotia.

Já solicitei por diversas vezes providências tanto do Prefeito de São Roque, quanto do de Cotia com relação ao estado de conservação em que se encontra a referida ponte, pois entendo que a falta de manutenção de suas estruturas pode colocar em risco as pessoas que diariamente trafegam pelo local.

Contudo, nada foi feito a respeito, motivo pelo qual recorro à Defesa Civil do Município, pois entendo que o parecer desse órgão pode colaborar na resolução do problema e evitar que acidentes venham a acontecer.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao(À)

Ilustríssimo Sr.(a)

COORDENADOR(A) DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

076

CÓPIA

LEI N.º 2.523

De 20 de agosto de 1999

(Projeto de Lei n.º 25/99-L, de 26/07/99,
Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

**Dá denominação à via pública conhecida como Estrada
Municipal Aguassai localizada no Bairro do Carmo.**

**Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística
de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de "Estrada Municipal Aguassai" a via pública, do mesmo nome, que se inicia na Rua Nossa Senhora do Carmo e termina na ponte sobre o Ribeirão Aguassai, divisa com o Município de Cotia, Bairro do Carmo.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura providenciará o emplantamento do citado logradouro público, conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 20/08/99

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 20 de agosto de 1999, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 17 de agosto de 1999, na 25ª Sessão Ordinária.**

**Sanciono a presente Lei.
São Roque, 20 de agosto de 1999**

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

Amn.-

CÓPIA

Pto. do
Santo

Paulo.

Rua. Nova Sombra do Carmo

FME(S).
CRECHE

Ponte Novo do Espírito

do. Aguarassu

Estrada

PROCOLO

001723 JUN 99 07 24 50

Ribeirão Aguarassu



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Relatório de Vistoria

Ref.: Memorando nº 42/2013

Em vistoria realizada no local, verificou-se que a estrutura de apoio da ponte em concreto está estável.

Também se constatou que os muros de ala em pedras estão parcialmente abalados estruturalmente, sendo que estes devem ser reconstruídos o mais breve possível. A falta dos muros de ala poderá acarretar o abalo estrutural da ponte.

Para a solução do problema será necessária a remoção dos muros em pedra e a construção de muro de ala em gabião, sendo aplicado nas duas laterais das cabeceiras.

Segue abaixo as fotos constatando a situação atual e em anexo o orçamento para a referida obra.




Matheus Eduardo Dadalti
Chefe de Serviço Técnico
Matr. 13317


Luiz Henrique Silva Barcellos
Chefe de Div. de Organização de Obras - DPO
CNEA n.º 9.4061874/06A



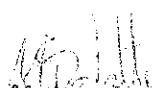
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

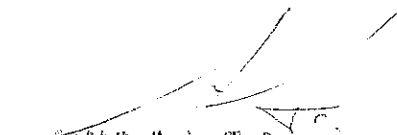
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓPIA




Matheus Eduardo Dadalti
Chefe de Serviço Técnico
Matr. 12317


Eng.º Arthur Henrique Silva Bezerra
Chefe de Div. de Planejamento da Obra - DPO
CREA RJ 9 906187/4274



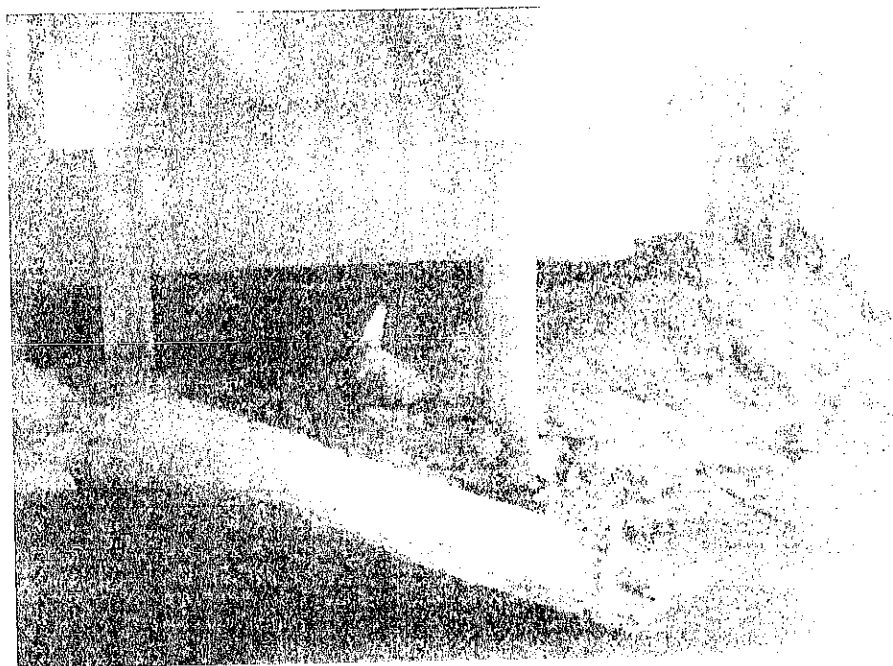
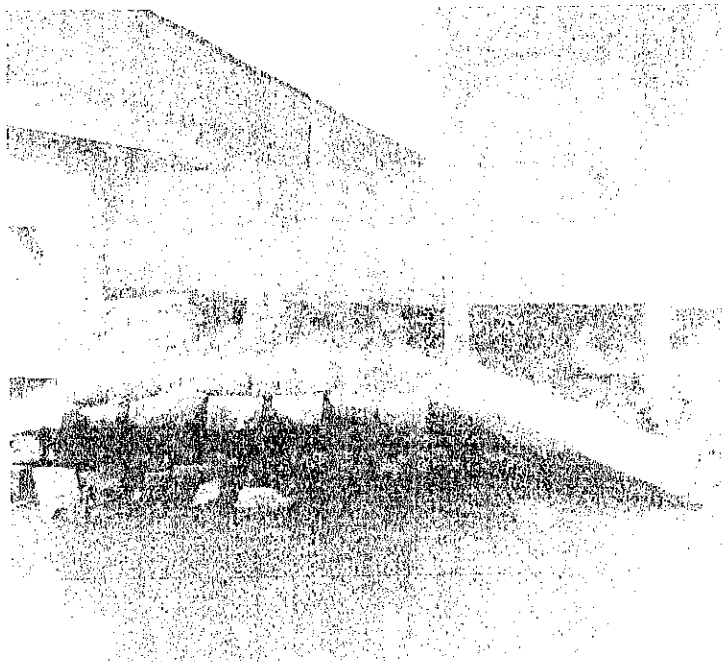
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓPIA



Matheus Eduardo Dadakti
Chefe de Serviço Técnico
Matr. 13317

Artur Henrique Silva Bezerra
Chefe de Div. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA n.º 5651072000



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

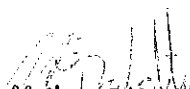
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Atenciosamente,

São Roque, 02 de Agosto de 2013.


Matheus Eduardo Dadalti
Chefe de Serviço Técnico
Matr. 13317


Serg.º Arthur Henrique Silva Dacosta
Chefe de Div. de Planejamento de Obras - DPO
CRPA nº 5061276066

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CÓPIA**Construção de Muro de Ala na Ponte sobre o Rio Aguassai, localizada na Estrada Aguassai divisa com o município de Cotia.**

Planilha Orçamentária

Construção: 120,00 m²

Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	P.Unit	P.Total
1.0		Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
		Sub-Total 1.0			0,43%	R\$ 400,00
2.0		Serviços Preliminares				
20204	CPOS	Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório	unxmês	2,00	R\$ 607,41	R\$ 1.214,82
20206	CPOS	Container depósito - mínimo 9,20 m²	unxmês	2,00	R\$ 336,58	R\$ 673,17
20802	CPOS	Placa de identificação para obra	m²	12,00	R\$ 482,79	R\$ 5.793,53
20803	CPOS	Manutenção de placa padronizada de identificação visual	m²xmês	24,00	R\$ 9,83	R\$ 235,87
		Sub-Total 2.0			8,58%	R\$ 7.917,39
3.0		Muro de ala				
30122	CPOS	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarreamento	m³	60,00	R\$ 182,44	R\$ 10.946,52
50703	CPOS	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	60,00	R\$ 101,92	R\$ 6.115,20
81011	CPOS	Gabião em tela galvanizada com malha de 8/10 cm, fio diâmetro 2,4 mm, independente do formato ou utilização	m³	120,00	R\$ 456,74	R\$ 54.809,04
80709	CPOS	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPxh	1.440,00	R\$ 3,65	R\$ 5.260,32
04-31-00	PMSP	Fornecimento de terra, incluindo escavação, carga e transporte até a distância média de um km, medido no aterro compactado.	m³	240,00	R\$ 15,20	R\$ 3.647,28
71104	CPOS	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	240,00	R\$ 13,26	R\$ 3.182,40
		Sub-Total 3.0			90,99%	R\$ 83.960,76
		Total			100,00%	R\$ 92.278,15
Dbs.:	FDE - Data Base: Abril/2013 - L.S.109,13% - BDI = 23,00%					
Obs.:	PMSP - Data Base: Janeiro/2013 - L.S.157,80% - BDI = 30,00 %					
Obs.:	CPOS - Data Base: Julho/2012 - L.S.123,41% - BDI = 30,00%					

São Roque, 02 de Agosto de 2013

Matheus Eduardo Dadalti
Chefe de Serviço Técnico
Matr. 13317

Eng.º Arthur Henrique Silva Bozzani
Chefe do Div. de Orçamento de Obras - DPO
CNEA n.º 505187/2013

A DEFESA CIVIL

DESEJO E RELUTÂNCIA SOLICITADO.

2013

Maria José de Góes Barros
Gerente de Divisões - GDP

02 AGO 2013